

SC9658

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia

P. O. Box 3243

Telephone: 5517 700

Fax: 5517844

Website: www.Africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO

Vigésima Terceira Sessão Ordinária,

19 - 23 Maio de 2013

Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/789 (XXIII)

Original: Inglês

**RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA
DECLARAÇÃO SOLENE RELATIVA À IGUALDADE DO GÉNERO EM
ÁFRICA (SDGEA)**

EX.CL/789 (XXIII)a
Original:Inglês

**OITAVO RELATÓRIO DA PRESIDENTE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA
DECLARAÇÃO SOLENE DA UA RELATIVA Á IGUALDADE DO GÉNERO EM
ÁFRICA - (DSIGA)**

LISTA DE ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

CADHP	Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos
PROTOCOLO	PROTOCOLO À CARTA AFRICANA SOBRE OS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS DA MULHER AFRICANA
UMA	UNIÃO ÁRABE DO MAGREBE
UA	UNIÃO AFRICANA
CUA	COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA
AWA	OBSERVATÓRIO AFRICANO DA SIDA
AWD	DÉCADA DA MULHER AFRICANA
COMESA	MERCADO COMUM DA ÁFRICA AUSTRAL E ORIENTAL
EAC	COMUNIDADE DA ÁFRICA ORIENTAL
CEEAC	COMUNIDADE ECONÓMICA DOS ESTADOS DA ÁFRICA CENTRAL
ECOSOCC	CONSELHO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL
CEDEAO	COMUNIDADE ECONÓMICA DOS ESTADOS DA ÁFRICA OCIDENTAL
FAWE	FÓRUM AFRICANO DA MULHER PEDAGOGA
MGF	MUTILAÇÃO GENITAL FEMININA
VIH/SIDA	Vírus da imunodeficiência humana/Síndrome de imunodeficiência adquirida
ICCS	CENTROS DE INTEGRAÇÃO
IGAD	AUTORIDADE INTERGOVERNAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO
IRC	COMITÉ INTERNACIONAL DE SALVAÇÃO
NEPAD	NOVA PARCERIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ÁFRICA
PAP	PARLAMENTO PAN-AFRICANO
CRP	COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES
CER	COMUNIDADE ECONÓMICA REGIONAL
SADC	COMUNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DA ÁFRICA AUSTRAL
DSIGA	DECLARAÇÃO SOLENE SOBRE A IGUALDADE DE GÉNERO EM ÁFRICA
SSA	ÁFRICA SUBSARIANA
TB	TUBERCULOSE
ONUSIDA	ORGÃO DA NAÇÕES UNIDAS QUE COORDENA A RESPOSTA GLOBAL AO VIH /SIDA
FNUAP	FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A POPULAÇÃO
ONU MULHERES	ORGÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA IGUALDADE DE GÉNERO E AUTONOMIZAÇÃO DA MULHER
VAW	VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
WGDD	DIRECÇÃO DA MULHER, GÉNERO E DESENVOLVIMENTO

I. INTRODUÇÃO

1. Este oitavo relatório anual é apresentado em conformidade com a obrigação ao abrigo do Artigo 13º da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África (DSIGA), que encarrega a Presidente da Comissão a apresentar um relatório anual para apreciação pelos Chefes de Estado e de Governo e sobre medidas tomadas para a implementação do princípio da igualdade e integração do género aos níveis nacional, regional e continental.

2. Catorze relatórios do país foram enviados para apreciação no oitavo relatório anual sobre a DSIGA. Nomeadamente os da Argélia, Botswana, Camarões, Guiné, Madagáscar, Mauritânia, Nigéria, Ruanda, RASD, Senegal, Sierra Leone, Sudão, Uganda e Zâmbia. Enquanto o Relatório da Presidente apresenta uma visão geral da situação da mulher e da rapariga africana em 2012, um relatório de síntese é incluído, reflectindo o progresso realizado pelos países, incluindo destaques sobre melhores práticas e outras experiências interessantes compartilhadas por esses países.

3. **Até à data, os 13 países que ainda não informaram sobre a implementação da DSIGA são: Angola, Cabo Verde, República Centro-Africana, Comores, RD do Congo, Eritreia, Quênia, Malawi, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Somália, Guiné-Bissau e Sudão do Sul**

4. Como nos anos anteriores, o oitavo relatório é apresentado de forma concisa e inclui um Sumário Executivo. Além disso, este relatório baseia-se no que foi transmitido nos anos anteriores. O relatório analisa a DSIGA artigo por artigo.

II. PROGRESSO REALIZADO PELA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA NA IMPLEMENTAÇÃO DOS ARTIGOS da DSIGA

5. Relatório da Presidente centra-se nos Artigos 2º,4º,5º,6º,9º,10º e 11º ou seja: Artigo 2º: Paz e Segurança, Artigo 4º Violência Contra a Mulher, Artigo 5º Paridade Do Género, Artigo 6ºDireitos da Mulher, Artigo 9ºProtocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos da Mulher em África, Artigo 10º Estabelecimento de um Observatório Africano da SIDA (AWA) e o Artigo 11º Estabelecimento de um Fundo Africano para a Mulher

Artigo 2º: Paz e Segurança

6. A Mulher africana desempenha um papel fundamental nos esforços de pacificação, mas muitas vezes ela é excluída do processo da paz. De acordo com a ONU Mulheres, menos de três por cento dos signatários dos acordos de paz em todo o mundo são mulheres. Os conflitos continuam a atormentar mais a vida da mulher do que a de outros grupos. A mulher e a rapariga compreendem metade dos refugiados do mundo, e como refugiados, as mulheres são particularmente vulneráveis à violência sexual enquanto vivem nas zonas de reassentamento.¹

¹ Vide <http://www.ifor.org/WPP/facts.htm>

7. Em muitas sociedades africanas, as mulheres são os veículos de uma comunidade ou a honra ou vergonha da família. Estupro como uma tática de guerra é eficaz porque mina as estruturas comunitárias. Nas sociedades tribais, líderes perdem autoridade, porque não conseguem proteger a mulher²

8. As Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas 1325 e 1820 continuam a ser cada vez mais crítica para que se enfrente a violência sexual e se garanta que a mulher desempenhe um papel importante na prevenção de conflitos e acordos de paz. Contudo, mesmo com o estabelecimento destas resoluções a violência sexual continua a ser o crime de guerra menos condenado, de acordo com as NU Mulher. O Estupro continua a ser uma estática comumente utilizada em numerosos conflitos em África. Os Estados-membros são instados a pôr em prática a sua boa vontade e a elaborar planos para a implementação das referidas resoluções das NU. Para tal, a Comissão realizou progressos significativos no recrutamento de um Perito de Género nos Escritórios de Ligação da UA para monitorizar a destas resoluções pelos PSOs da UA. Da mesma forma, envolveu os membros da APSTA no processo de formação dos PSOs da UA na área do género, através da realização de um TOT para os Membros da APSTA em Agosto de 2012. Além disso, a implementação da Divisão do Conselho de Paz e Segurança da UA da Sessão 223 e 269 continuou a receber a atenção da Comissão.

Artigo 4º Violência Contra a Mulher

9. A violência contra a mulher é um assunto tão difundido que muitas vezes se torna despercebido e não difundido. No relatório do *International Rescue Committee (IRC)* de 2012 sobre violência doméstica, 06 de 10 mulheres que vêm para o IRC na África Ocidental à procura de ajuda após terem sido vítimas de violência queixam-se de violência nas mãos de um parceiro ou cônjuge³. Além disso, em muitas áreas de conflito o estupro é usado como uma ferramenta de guerra e os principais componentes de violência contra as mulheres em países africanos. Além disso, os efeitos da violência do género não acabam com os actos físicos, mas muitas vezes também permeiam e manifestam-se psicologicamente.⁴

10. A violência contra a mulher (VCM) continua a ser praticada em larga escala em África, apesar dos esforços de grupos de apoio nacionais, locais e internacionais que se dedicam a auxiliar movimentos de mulheres nos estados africanos. Muitos Estados aprovaram leis com o objectivo de resolver questões relacionadas com a VCM mas não foram bem-sucedidos. Por exemplo num país africano considerado como líder nas iniciativas de direitos humanos na África Subsariana, duas Leis sobre a VCM foram aprovadas: 1) A Lei contra a Violência Doméstica nº116 de 1998, que protege as vítimas e 2) A Lei Penal nº32 de 2007, que pune os indivíduos que a inflijam. Embora estas leis tenham sido criadas para combater a VCM, os Tribunais recusaram-se a aplicá-las e a cumprir a lei e preferiram insultar ou ridicularizar as mesmas. Esta é uma tendência que

²WuDunn, Sheryl and Kristoff, Nicholas D. *Half The Sky: Turning Oppression Into Opportunity for Women Worldwide*. First Vintage Books: New York. 2009. Pgs 81-87.

³ ICR 2012 report "Let Me Not Die Before My Time: Domestic Violence in West Africa." http://www.rescue.org/sites/default/files/resource-file/IRC_Report_DomVioWAfrica.pdf

⁴ See <http://www.womensrefugeecommission.org/programs/gender-based-violence>

pode ser vista em muitos países africanos.⁵ Além disso, em vários países africanos a legislação VCM tem uma implementação limitada devido a quatro razões específicas: 1) falta de responsabilização, 2) falta de educação sexual e de métodos de prevenção, 3) discriminação injusta contra a mulher, e 4) dificuldade de equilibrar a segurança dos pesquisadores no que refere a diferenças culturais.⁶

11. Mesmo com estas dificuldades legislativas, organizações, especialmente as ONGs e as NU estão a tentar diminuir o sofrimento das mulheres nos países africanos. É por esta razão que a Comissão da União Africana em conjunto com as NU Mulher e Agências das NU se juntaram aos Estados-membros para africanizar a Campanha Global do Secretário Geral das Nações Unidas visando pôr fim à Violência contra a Mulher em África conhecida de outra forma como Campanha *Africa Unite*. Em Março de 2012, a União Africana em conjunto com as NU Mulher realizou uma subida ao monte Kilimanjaro no dia 08 de Março de 2012. (Dia Internacional da Mulher) para defender a questão de uma tolerância zero relativamente à violência contra a Mulher. Participaram neste evento parceiros da UA, Estados-membros da União Africana e as CERs. A bandeira da UA erguida no topo do monte Kilimanjaro foi carregada pelo pessoal da UA como se segue: 1 pessoa da Direcção da Mulher, Género e Desenvolvimento (DMGD) e 1 pessoa do Departamento de Paz e Segurança (DPS). Nestas campanhas que contem um plano de seis partes para auxiliar as nações africanas a cumprirem os seus compromissos de acabar com a violência contra a mulher e a rapariga até 2015.⁷ Programas como a *Unite* permitem que os Estados africanos usem recursos das NU para abordarem de forma específica estes problemas.

Artigo 5º Paridade do Género:

12. A partir de 2012, a participação política da mulher em África aumentou. A ascensão ao poder de Sua Excelência Presidente Joyce Banda como a 2ª Mulher Chefe de Estado e de Governo Africano durante o período em análise aumentou a esperança da mulher africana destas também poderem aspirar ao cargo mais elevado. Contudo, ainda existem muitos desafios pela frente. As variáveis relacionadas com a participação política estão incluídas na forma como a Unidade do *Economist Intelligence* determina o índice de democracia.⁸ Embora este devesse incluir dados de levantamento tanto de homens como mulheres, o índice fornece uma linha de base para se compreender os desafios que as mulheres enfrentam em participar nos processos políticos em toda a África. De acordo com o relatório de 2011 do índice de Democracia, enquanto o Norte da África beneficiou da primavera árabe, especialmente a Tunísia, vários países ainda são classificados como "autoritários", dado que ainda continuam a mostrar limitadas liberdades políticas.⁹ Entretanto, a África Subsaariana deu passos lentos, no geral, nas pontuações de democracia – as eleições aumentaram e golpes de estado diminuíram – contudo, o índice mostra que as transições de poder não são sempre aceites, como

⁵Mogale, Ramadimetja. "Violence Against Women in South Africa: Policy Position and Recommendations." *Violence Against Women* May 2012 vol. 18 no. 5. 580-594. Originally published online 22 July 2012 at: <http://vaw.sagepub.com/content/18/5/580.full.pdf+html>

⁶*Id.* at 588.

⁷UNiTE program. <http://www.africaunitecampaign.org/africa-unite/>

⁸Economic Intelligence Unit, *The Economist*, Democracy Index 2011: Democracy Under Stress (2011).

⁹*Id.*

constatado no Quênia, Côte d'Ivoire e Zimbabué e a participação política e cultura mostram-se fracas.¹⁰

13. A participação política da mulher em África aumentou, em parte, devido ao uso do sistema de cotas.¹¹ As cotas em toda a África podem ser constitucionalmente ou legislativamente obrigatórias ou voluntárias.¹² Além disso, as cotas são geralmente manifestadas em lugares reservados nos parlamentos ou através da inclusão de uma percentagem mínima de mulheres nas listas de candidatos.¹³ A União Africana, desde a sua fundação, implementou uma cota de 50% de representação feminina ao nível superior de tomada de decisão na Comissão da União Africana.¹⁴ De acordo com a Projecto de Cotas, 28 países africanos estão presentemente a implementar alguma forma de uma quota do género.¹⁵

14. Até 30 de Setembro de 2012, as mulheres estavam representadas em 20,4% nos parlamentos nacionais (assembleia nacional ou câmara baixa) na África Subsaariana e em 14,9% nos parlamentos nacionais (Assembleia Nacional ou câmara baixa), nos Estados Árabes (esta região inclui alguns países não africanos).¹⁶ Para a África Subsaariana, as estatísticas de classificam-na de quinta de oito médias regionais (o Relatório de Actividades de África de 2011 observa que "a representação feminina nos parlamentos da África subsaariana é agora maior do que no Sul da Ásia, nos Estados Árabes ou Europa Oriental").¹⁷ Para os Estados árabes, essa estatística classifica-a em antepenúltima posição.¹⁸ Contudo, 07 países africanos são classificados nos primeiros 21 do mundo relativamente à percentagem de mulheres com assentos na Assembleia Nacional ou câmara baixa.¹⁹ O Ruanda continua classificado como o primeiro no mundo, com 45 de 80 assentos ocupados por mulheres (56,3%). Cabo Verde, o Gabinete mais alto com 6% e Madagáscar com o número mais alto de mulheres na função pública em 70%, reflectindo com mais precisão a proporção da população de homens e mulheres.²⁰

¹⁰*Id.*

¹¹*About Quotas*, quotaProject, International IDEA, Stockholm University & Inter-Parliamentary Union, <http://www.quotaproject.org/aboutQuotas.cfm> (last visited Oct. 11, 2012); Division for the Advancement of Women of the United Nations Department of Economic and Social Affairs, United Nations Economic Commission for Africa & E-Network of National Gender Equality Mechanisms in Africa, *Online Discussion on Women, Political Participation and Decision-Making in Africa* (2007), available

at <http://www.un.org/womenwatch/daw/TechnicalCooperation/docs/Online%20Discussion%20Report%20Africa%20FINAL.pdf>; United Nations Development Programme & National Democratic Institute for International Affairs, *Empowering Women for Stronger Political Parties: A Guidebook to Promote Women's Political Participation* (2012), available

at <http://www.undp.org/content/dam/undp/library/gender/gender%20and%20governance/EmpoweringWomenFor%20StrongerPoliticalParties.pdf>; *African Women and Political Participation Lecture*, H.E. Ellen Johnson Sirleaf, African Women's Development Fund (Nov. 19, 2010), <http://www.awdf.org/browse/1416>.

¹²*About Quotas*, *supra* note 4; *Online Discussion on Women, Political Participation and Decision-Making in Africa*, *supra* note 4; *Empowering Women for Stronger Political Parties: A Guidebook to Promote Women's Political Participation*, *supra* note 4.

¹³*Id.*

¹⁴ *Make Every Woman Count, Women's Participation in Elections Across Africa 2011* (2012), available at http://makeeverywomancount.org/images/stories/documents/MEWC_WomenPoliticalParticipationMonitoringReport_2011.pdf.

¹⁵*Gender Quotas Around the World*, quotaProject, International IDEA, Stockholm University & Inter-Parliamentary Union, <http://www.quotaproject.org/> (last visited Oct. 11, 2012).

¹⁶*Women in Parliaments: World and Regional Averages*, Inter-Parliamentary Union, <http://www.ipu.org/wmn-e/world.htm> (last visited Oct. 11, 2012).

¹⁷*Id.*; *Make Every Woman Count, Women's Participation in Elections Across Africa 2011*, *supra* note 7.

¹⁸*Women in Parliaments: World and Regional Averages*, Inter-Parliamentary Union, <http://www.ipu.org/wmn-e/world.htm> (last visited Oct. 11, 2012).

¹⁹*Women in Parliaments: World Classifications*, Inter-Parliamentary Union, <http://www.ipu.org/wmn-e/classif.htm> (last visited Oct. 11, 2012).

²⁰*Id.*

Além disso, "África do Norte viu a representação das mulheres na Assembleia Nacional ou câmara baixa aumentar de 9% para 11,7% entre 2010 e 2011"²¹

15. Além da implementação de cotas, a mulher em África tem vindo a desempenhar um papel importante nos movimentos pela independência, os movimentos da primavera árabe (protestos e manifestações), na defesa dos direitos das mulheres em organizações da sociedade civil, no desenvolvimento de secções da mulher e quotas internas dentro de partidos políticos e na formação de partidos políticos liderados por mulheres.²² Contudo, ainda existem desafios significativos. Muitas quotas estão aquém da real proporção de homens para mulheres na população, e existe ainda a preocupação da lei de quotas não ser sempre implementada.²³ A violência contra os manifestantes do sexo feminino nos movimentos de primavera árabe continua.²⁴ Embora as oportunidades educacionais para a mulher tenham aumentado mais ainda necessita de ser feito.²⁵ Os candidatos do sexo feminino muitas vezes não recebem o apoio que os candidatos do sexo masculino recebem, incluindo " a desigualdade de acesso aos recursos da campanha, a cobertura dos meios de comunicação social e a exposição pública"²⁶.

Progressos realizados relativamente ao Artigo 5º: Paridade do Género nos Órgãos da União Africana

16. A Tabela I²⁷ abaixo apresenta a oferece a imagem actual em relação à paridade de género dentro da CUA. Desde o último relatório, houve um aumento na empregabilidade da mulher de 33% a 36%. Embora o número de mulheres empregadas tenha aumentado, a paridade de 50: 50 não foi alcançada na CUA.

Tabela I: Proporção entre o número de Homens e Mulheres na CUA

²¹ Women's Participation in Elections Across Africa 2011, *supra* note 7.

²² Online Discussion on Women, Political Participation and Decision-Making in Africa, *supra* note 4; Empowering Women for Stronger Political Parties: A Guidebook to Promote Women's Political Participation, *supra* note 4; *African Women and Political Participation Lecture*, *supra* note 4; Make Every Woman Count, Women's Participation in Elections Across Africa 2011, *supra* note 7.

²³ *About Quotas*, *supra* note 4; Online Discussion on Women, Political Participation and Decision-Making in Africa, *supra* note 4; Make Every Woman Count, Women's Participation in Elections Across Africa 2011, *supra* note 7.

²⁴ Make Every Woman Count, Women's Participation in Elections Across Africa 2011, *supra* note 7.

²⁵ *African Women and Political Participation Lecture*, *supra* note 4.

²⁶ Make Every Woman Count, Women's Participation in Elections Across Africa 2011, *supra* note 7.

²⁷ (Source: African Union: www.africa-union.org)

Categoria	Número			Taxa (%)	
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Presidente	0	1	1	0	100
Vice- presidente	1	0	1	100	0
Comissários	4	4	8	50	50
D1	14	6	20	70	30
P6	10	1	11	91	9
P5	39	15	54	72	28
P4	25	12	37	68	32
P3	94	74	20	79	21
P2	64	32	96	67	33
P1	11	2	13	85	15
GSA	95	100	195	49	51
GSB	127	28	155	82	18
Total	484	275	759	64	36

Panorama dos números e percentagens de homens e mulheres nos Órgãos da UA 2012 (

17. A fim de estabelecer a classificação da mulher na Comissão, o Departamento da WGDD realizou um exercício interno em que foi capaz de recolher informação sobre o nível que as mulheres ocupam na Comissão em todas as categorias; nomeadamente Executivo (D1 e acima) P1-P6 (profissional) e pessoal geral (GS) e apresentará os resultados sobre a Tabela de Diversidade Consolidada da CUA no 9º relatório, dado que este exercício é trabalho em curso.

18. A Tabela II²⁸ abaixo apresenta a situação actual relativamente à representação da mulher nos vários órgãos da UA. O TADHP continua a desfrutar o maior número de representação de mulheres, enquanto todos os outros órgãos estão aquém do princípio de paridade 50: 50 aprovado no Acto Constitutivo da UA. Todos os outros órgãos, incluindo a Conferência (que é determinado pelos resultados das eleições nacionais), necessitam de fazer melhor para aumentar a representação de mulheres para ir de alcançar a paridade exigida de 50: 50.

Tabela II: Proporção entre o número de Homens e Mulheres nos Órgãos da UA

²⁸Fonte : União Africana: www.africa-union.org

Órgão da UA e outras Instituições	Número			Taxa (%)	
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Conferência	52	2	54	96	4
Conselho Executivo	49	7	54	91	9
CRP	46	8	54	85	15
CUA	424	206	630	67.3	36
Conselho de Paz e Segurança	13	2	15	87	13
PAP (Mesa)	3	2	5	60	40
ECOSOCC (Mesa)	12	8	20	60	40
O Tribunal de Justiça	9	2	11	82	18
Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos	4	7	11	36	64

Tabela IV: Proporção entre o número de Homens e Mulheres em posições Sêniores nas Comunidades Económicas Regionais

	CER	Número			Taxas (%)	
		Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
01	AMU	9	1	10	90%	10%
02	COMESA	9	4	13	69%	31%
03	EAC	5	1	6	83%	17%
04	CEEAC	4	1	5	80%	20%
05	CEDEAO	31	7	38	82%	18%
06	IGAD	8	0	8	100%	0%
07	NEPAD	7	1	8	88%	12%
08	SADC	2	2	4	50%	50%

ESTADOS MEMBROS:

19. Durante a apresentação do 7º Relatório do Presidente, O CRP solicitou à Comissão para obter estatísticas do cumprimento do princípio de paridade dos Estados-membros a nível do governo. Esta informação é apresentada na tabela VII abaixo.

20. A Comissão também actualizou as estatísticas sobre a representação da mulher nos Parlamentos Nacionais para reflectir as alterações nos países que realizaram eleições. A Tabela VI abaixo apresenta estatísticas sobre a representação da mulher no Parlamento tanto na Assembleia Nacional como na Câmara Baixa/Senado nos Estados-membros da UA. Os países são classificados de acordo com as suas realizações, continuando o Ruanda a liderar o continente e o mundo. Um progresso notável é observado no Senegal, que passou da 14ª Posição para a 3ª posição e a Argélia que agora se encontra na 8ª posição em África em relação à sua 44ª posição no ano passado.

TABELA IV: CLASSIFICAÇÃO DE ÁFRICA EM 2012 E COMPARAÇÃO COM A CLASSIFICAÇÃO DE 2011 ²⁹

Contexto Africano			Assembleia Nacional ou Câmara baixa				Câmara Alta ou Senado			
Classificação de 2011	Classificação de 2012	País	Eleições	Assentos	Mulheres	% de Mulheres	Eleições	Assentos	Mulheres	% de Mulheres
1	1	Ruanda	9 2008	80	45	56.30%	9 2011	26	10	38.50%
2	2	Seychelles	9 2011	32	14	43.8%	---	---	---	---
14	3	Senegal	7 2012	150	64	44.7%	8 2007			
3	4	África do Sul 1	4 2009	400	169	42.30%	4 2009	53	17	32.10%
4	5	Moçambique	10 2009	250	98	39.20%	---	---	---	---
6	6	República Unida da Tanzânia	10 2010	350	126	36.00%				
7	7	Uganda	2 2011	386	135	35.00%	---	---	---	---
44	8	Argélia	5 2012	462	146	31.60%	12 2009	136	7	5.1%
8	9	Burundi	7 2010	105	32	30.50%	7 2010	41	19	46.30%
9	10	Etiópia	5 2010	547	152	27.80%	5 2010	135	22	16.30%
16	11	Tunísia	10 2011	217	58	26.70%	---	---	---	---
10	12	Sudão do Sul	8 2011	332	88	26.50%	8 2011	50	5	10.00%
13	13	Lesoto	5 2012	120	31	25.8%	6 2012	33	9	27.3%
11	14	Sudão	4 2010	354	87	24.60%	5 2010	28	5	17.90%
12	15	Namíbia	11 2009	78	19	24.40%	11 2010	26	7	26.90%

²⁹ Fonte : União Inter-parlamentar (IPU)

Context Africano			Assembleia Nacional ou Câmara baixa				Camãra Alta ou Senado			
Classificação de 2011	Classificação de 2012	País	Eleições	Assentos	Mulheres	% de Mulheres	Eleições	Assentos	Mulheres	% de Mulheres
19	16	Malawi	5 2009	193	43	22.30%	---	---	---	---
15	17	Mauritânia	11 2006	95	21	22.10%	11 2009	56	8	14.30%
17	18	Eritreia	2 1994	150	33	22.00%	---	---	---	---
18	19	Cabo Verde	2 2011	72	15	20.80%	---	---	---	---
20	20	Maurício	5 2010	69	13	18.80%	---	---	---	---
21	21	São Tomé e Príncipe	8 2010	55	10	18.20%	---	---	---	---
32	22	Madagascar	10 2010	365	64	17.50%	10 2010	164	20	12.20%
52	23	Líbia	7 2012	200	33	16.50%	---	---	---	---
24	24	Gabão	12 2011	114	18	15.80%	1 2009	102	18	17.60%
22	25	Burkina Faso	5 2007	111	17	15.30%	---	---	---	---
23	26	Zimbábue	3 2008	214	32	15.00%	3 2008	99	24	24.20%
25	27	Camarões	7 2007	180	25	13.90%	---	---	---	---
26	28	Djibouti	2 2008	65	9	13.80%	---	---	---	---
47	28	Somália	8 2012	275	38	13.80%	---	---	---	---
27	29	Suazilândia	9 2008	66	9	13.60%	10 2008	30	12	40.00%
28	30	Níger	1 2011	113	15	13.30%	---	---	---	---
29	31	Sierra Leone	8 2007	124	16	12.90%	---	---	---	---

Context Africano			Assembleia Nacional ou Câmara baixa				Camãra Alta ou Senado			
Classificação de 2011	Classificação de 2012	País	Eleições	Assentos	Mulheres	% de Mulheres	Eleições	Assentos	Mulheres	% de Mulheres
30	32	Chade	2 2011	188	24	12.80%	---	---	---	---
31	33	República Centro-Africana	1 2011	104	13	12.50%	---	---	---	---
34	34	Zâmbia	9 2011	157	18	11.50%	---	---	---	---
33	35	Togo	10 2007	81	9	11.10%	---	---	---	---
40	36	Cote d'Ivoire	12 2011	254	28	11.00%	---	---	---	---
n/a	36	Libéria	10 2011	73	8	11.00%	10 2011	30	4	13.30%
36	37	Mali	7 2007	147	15	10.20%	---	---	---	---
37	38	Guiné Equatorial	5 2008	100	10	10.00%	---	---	---	---
38	38	Guiné-Bissau	11 2008	100	10	10.00%	---	---	---	---
39	39	Quênia	12 2007	224	22	9.80%	---	---	---	---
35	40	República Democrática do Congo	11 2011	492	44	8.90%	1 2007	108	5	4.60%
41	41	Benin	4 2011	83	7	8.40%	---	---	---	---
42	42	Gana	12 2008	230	19	8.30%	---	---	---	---
43	43	Botswana	10 2009	63	5	7.90%	---	---	---	---
45	44	Gâmbia	3 2012	53	4	7.50%				
46	45	Congo	7 2012	136	10	7.40%	10 2011	72	10	13.90%

Context Africano			Assembleia Nacional ou Câmara baixa				Camâra Alta ou Senado			
Classificação de 2011	Classificação de 2012	País	Eleições	Assentos	Mulheres	% de Mulheres	Eleições	Assentos	Mulheres	% de Mulheres
		Gana								
		Botswana								
		Gâmbia								
		Congo								
		Nigéria								
		Comores								
		Egypt2								
		Guiné								
		Angola								
		República Árabe Saharawi Democrática								

* Os números correspondem ao número de assentos actualmente preenchidos no Parlamento

1 - África do Sul: Os números sobre a distribuição dos assentos não incluem os 36 delegados rotativos especiais nomeados numa base ad hoc, e todas as percentagens apresentadas, são, portanto, calculadas com base nos 54 assentos permanentes.

A Magistratura

21. Na sequência de pedido dos Estados-membros de também se apresentarem dados desagregados sobre a implementação da Paridade do Género em todos os níveis de tomada de decisão, inclusive a Magistratura a CUA solicitou a todos os Estados-membros que apresentassem a referida informação. Infelizmente apenas 12 países já o fizeram, ou seja: a Argélia, a Cote d'Ivoire, o Egipto, a Etiópia, o Gana, a Guiné, o Lesoto, o Níger, a África do Sul, o Togo, a Tanzânia e a Zâmbia. A Tabela V abaixo está portanto incompleta. Os restantes Estados-membros são instados a enviar a sua informação para que a mesma seja incluída no próximo relatório.

**TABELA V: NÚMERO E PERCENTAGEM DE MULHERES NA MAGISTRATURA EM
 COMPARAÇÃO AO NÚMERO DE HOMENS**

Nº.	País	Data da informação	Número			Taxas (%)	
			Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
01	Argélia	29 de Agosto de 2012	2,585	1,690	4,275	60%	40%
02	Etiópia	26 de Setembro de 2012	111	23	134	83%	17%
03	Gâmbia	n/a*	2	8	11	18%	82%
04	Gana	17 de Setembro de 2012	36	9	45	80%	20%
05	Guiné	2012	129	19	148	87%	13%
06	Nigéria	Dezembro de 2011	633	200	833	76%	24%
07	República Árabe Saaraui Democrática	2012	150	80	230	65%	35%
08	África do Sul	13 Setembro de 2012	1048	656	1704	62%	38%
09	Tanzânia	2012	12	19	31	39%	61%
10	Togo	6 de Setembro de 2012	254	29	283	90%	10%
11	Zâmbia	14 de Setembro de 2012	757	132	889	85%	15%

*Fonte: Relatório do País para a CEDAW

TABELA VI: NÚMERO E PORCENTAGEM DE MULHERES NO GOVERNO EM COMPARAÇÃO AO NÚMERO DE HOMENS

N.º	País	Número			Taxas (%)		N.º	País	Número			Taxas (%)	
		M	F	Total	F	M			M	F	Total	F	M
01	Argélia	18	2	20	10%	90%	28	Líbia	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
02	Angola	23	7	30	23%	77%	29	Madagascar	27	9	36	25%	75%
03	Benin	19	7	26	27%	73%	30	Malawi	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
04	Botswana	17	2	19	11%	89%	31	Mali	27	3	30	90%	10%
05	Burkina Faso	27	4	31	13%	87%	32	Mauritânia	25	3	28	11%	89%
06	Burundi	12	9	21	43%	57%	33	Maurícias	22	2	24	8%	92%
07	Camarões	36	5	41	12%	88%	34	Moçambique	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
08	República de África Central	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	35	Namíbia	19	5	24	21%	79%
09	Cabo Verde	13	7	20	35%	65%	36	Níger	22	5	27	19%	81%
10	Chade	14	1	15	7%	93%	37	Nigéria	46	4	50	8%	92%
11	Costa do Marfim	34	6	40	15%	85%	38	Ruanda	18	8	26	31%	69%
12	Comores	9	1	10	10%	90%	39	República Árabe Saaraui Democrática	20	4	24	17%	83%
13	Congo	34	4	38	11%	89%	40	São Tomé Príncipe	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
14	Djibouti	19	3	22	14%	86%	41	Senegal	24	7	31	23%	77%
15	República Democrática do Congo	34	3	37	8%	92%	42	Seychelles	14	2	16	12.5%	87.5%

Nº.	País	Número			Taxas (%)		Nº.	País	Número			Taxas (%)	
		M	F	Total	F	M			M	F	Total	F	M
16	Egito	n/a	n/a	n/a	3.6%	n/a	43	Serra Leoa	21	3	24	12.5%	87.5%
17	Guiné Equatorial	36	5	12%	41	88%	44	Somália	9	2	11	18%	82%
18	Eritreia	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	45	África do Sul	22	13	35	37%	63%
19	Etiópia	29	6	35	17%	83%	46	Sudão do Sul	28	6	34	18%	82%
20	Gabão	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	47	Sudão	66	4	70	6%	94%
21	Gâmbia	12	6	18	33%	67%	48	Suazilândia	14	5	19	26%	74%
22	Gana	39	8	47	17%	83%	49	Tanzânia	24	8	32	25%	75%
23	Guiné-Bissau	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	50	Togo	24	7	31	23%	77%
24	Guiné	37	6	43	14%	86%	51	Tunísia	21	2	23	9%	91%
25	Quênia	33	6	39	15%	85%	52	Uganda	50	22	72	31%	69%
26	Lesoto	22	8	30	27%	73%	53	Zâmbia	17	4	21	19%	81%
27	Libéria	12	8	20	40%	60%	54	Zimbábue	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

Fonte: (1) *Websites* oficiais do governo. Os números incluem apenas os Chefes de Governos e Ministros, e (2) informação providenciada pelos Estados-membros à CUA

Artigo 6º: Direitos Humanos da Mulher

22. A Conferência das Nações Unidas de Viena de 1993 sobre os direitos humanos confirmou os direitos da mulher como um direito humano. Apesar disso, o desafio das mulheres desfrutar os seus direitos humanos é acentuado pela falta de autonomização social, económica e política embora o Artigo 6º do Protocolo da Carta dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos da Mulher em África providencie uma plataforma para a mulher desfrutar deste direito. Contudo, esses direitos são violados diariamente e os governos não têm sido capazes de fazer com que os mesmos sejam cumpridos.

23. Uma das maiores violações com base no género dos direitos das mulheres nos países africanos é o estupro. Uma região do oriente de um Estado-membro da UA foi descrita como a região com a pior e maior quantidade de incidentes de estupro do mundo.³⁰ Estima-se que existem 200.000 vítimas sobreviventes de estupro que vivem actualmente só nessa região sozinha.³¹ O número de incidentes de estupro noutros países africanos também é alarmante.³² Por exemplo, neste Estado-membro, 48 mulheres são estupradas a cada hora.³³ Da mesma forma, a probabilidade de uma mulher de ser estuprada noutro Estado-membro da UA é maior do que de aprender a ler.³⁴ Estupro é usado como arma de guerra; para alguns soldados, as mulheres e seus corpos são muitas vezes vistos como espólio de guerra.³⁵

24. Outra violação de direitos humanos que afecta bastante a mulher em África é a frequência da violência doméstica. De acordo com o Gabinete das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários, setenta por cento das mulheres no Níger denunciaram ter sido espancadas ou estuprada pelo marido, pai ou irmão.³⁶ Contudo, as violações de direitos humanos das mulheres não estão limitadas ao estupro e à violência doméstica. Em todo o continente, as mulheres também são obrigadas a suportar a mutilação genital, tráfico de seres humanos, casamentos forçados e gravidezes indesejadas ou acesso limitado a tratamento médico adequado³⁷.

25. A Mutilação genital feminina continua a ser um factor importante, prejudicando o desenvolvimento da rapariga, além de violar direitos humanos. No último relatório, o CUA deu a conhecer 19 países que têm legislação para proteger a rapariga e a mulher desta prática desumana. Temos o prazer de reconhecer que a Somália que a Somália respondeu ao apelo do Presidente e banuiu a prática na sua nova Constituição. A CUA insta ainda que este país leve esta questão mais adiante tornando a lei operacional e aplicável. Isso eleva número total de países que têm uma lei contra a mutilação genital

³⁰ □ Prevalência de Rapto no Leste do Congo Descrita com o pior no Mundo. Washingtonpost.com (2007-09-09). Revisto a 01 de 10 de 2011.

³¹ Kira Cochrane talks to filmmaker Lisa F Jackson on her documentary about rape in the Congo. Film.guardian.co.uk. Retrieved on 2011-10-01.

³² ^ Kira Cochrane talks to filmmaker Lisa F Jackson on her documentary about rape in the Congo. Film.guardian.co.uk. Retrieved on 2011-10-01.

³³ <http://storify.com/Malia/women-s-rights-being-abused>

³⁴ ^ Carolyn Dempster (9 April 2002). "Rape - silent war on SA women". *BBC News*. Retrieved 11 December 2011.

³⁵ <http://www.economist.com/node/17900482>

³⁶ United Nations Office for the Coordination of Humanitarian Affairs. 2007. The Shame of War: Sexual Violence Against Women and Girls in Conflict. Kenya: United Nations OCHA/IRIN.

³⁷ <http://www.amnestyusa.org/our-work/issues/women-s-rights/violence-against-women>

feminina para 20. Outros 8 países (**República dos Camarões, a República Democrática do Congo, Gâmbia, Libéria, Mali, Nigéria, Serra Leoa e o Sudão**) estão a ser incentivados a trabalhar para a criminalização da mutilação genital feminina e complementar este trabalho com campanhas educativas que sensibilizem o público contra esta prática.

Artigo 9º: Protocolo à Carta dos Direitos Humanos e dos Povos Relativa ao Papel da Mulher em África

26. Desde que o Protocolo à Carta dos Direitos Humanos e dos Povos relativa ao Papel da Mulher em África foi adoptado em 2003 e após a sua entrada em vigor progressos significativos foram realizados na sua ratificação, como pode ser visto pela sua acelerada ratificação, que trouxe o número total de Estados-Membros que o ratificaram para 36. No ano passado 4 Estados-membros ratificaram o Protocolo. O Protocolo foi ratificado pela Guiné-Conacri, Reino da Suazilândia e Malawi, tendo marcado assim o maior número de ratificações num ano desde que o este entrou em vigor. Isso é muito encorajador e proporciona uma base sólida para a Comissão se centrar na integração do mesmo nas legislações nacionais e na sua implementação no próximo plano estratégico 2014-2017.

27. Como o Protocolo celebra o seu Décimo Aniversário no próximo ano (2014) prevê-se que a velocidade de ratificação seja a mesma. A República do Malawi manifestou a sua disponibilidade para acolher o 10º aniversário do Protocolo e a Comissão já iniciou os preparativos para a mesma.

Artigo 9: Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos Relativo aos Direitos da Mulher em África

28. Dos 54 Estados-membros 36 ratificaram o Protocolo dos Direitos da Mulher Africana. Os mais recentes foram a República dos Camarões, a República do Congo, a República da Guiné e o Reino da Suazilândia. A Presidente louva estes países pelo seu compromisso relativamente aos Direitos Humanos da Mulher e insta os restantes 17 países mencionados abaixo para acelerarem a sua ratificação antes da data de 10º aniversário da adopção do protocolo, ou seja, 11 de Julho de 2013. Os dezoito países são: Argélia, Botswana, Burundi, República Centro-Africana, Chade, Egipto, Etiópia, Eritreia, Madagáscar, Maurícias, Níger, RASD, São Tomé e Príncipe, Sierra Leone, Somália, Sudão do Sul, o Sudão e Tunísia

29. Vários países, nomeadamente o Benim, a Gâmbia, o Quénia, a Namíbia, o Ruanda, a África do Sul, o Togo, o Uganda e a Zâmbia, adoptaram uma abordagem quadro multisectorial com vista a implementar as suas obrigações no âmbito do protocolo. A Comissão louva a sua iniciativa e espera poder usar a sua experiência e lições aprendidas no próximo relatório anual sobre implementação do SDGEA. Outros Estados-membros que são Estados partes ao protocolo são instados a considerar o uso da abordagem quadro multisectorial, assegurando assim a participação de todos os sectores do governo e a tradução de todos os compromissos em acção real.

Progressos realizados relativamente ao Artigo 10º: Criação do Observatório da SIDA em África (AWA)³⁸

30. Nos últimos dez anos o número de novas infecções anuais da SIDA diminuiu em mais de 25% em 22 países africanos e o acesso ao tratamento anti-retroviral aumentou significativamente em África - o número de africanos em tratamento aumentou 100 vezes em comparação com há uma década. Para consolidar este progresso impressionante e honrar os compromissos anteriores (a Declaração de Abuja de 2001 e a declaração de Kampala 2010) a CUA lançou em Julho de 2012 um Roteiro (2012-2015) para uma responsabilidade compartilhada e solidariedade global, visando combater a SIDA, a Tuberculose e a Malária em África. O Roteiro tem três pilares fundamentais: (a) modelos de financiamento mais diversificados, equilibrados e sustentáveis; (b) acesso aos medicamentos – produção local e harmonização da regulamentação e (c) liderança, governação e supervisão para a sustentabilidade

31. Na sua 19ª Sessão Ordinária (Julho de 2012) a Conferência da UA, numa declaração que adoptou, **renovou o seu compromisso** relativamente à implementação dos compromissos anteriores com vista a garantir o acesso universal aos serviços da VIH/SIDA, a Tuberculose e a Malária em África, **endossou** o relatório e recomendações sobre a orientação futura do **AWA (2012-2015)** e o Roteiro de acompanhamento e **decidiu** incorporar totalmente o Secretariado do AWA nas estruturas e orçamento regular da Comissão da União Africana de 2013 em diante. A CUA está a trabalhar na implementação da presente decisão, e os Estados-membros são instados a mobilizar a liderança a todos os níveis para implementação do Roteiro.

Progresso Realizado Relativamente ao Artigo 11º: Criação de um Fundo Fiduciário da Mulher Africana

32. O Fundo para a Mulher Africana está em funcionamento desde Maio de 2011 servindo como veículo para mobilizar recursos financeiros para apoiar programas e projectos de desenvolvimento para a mulher através de cinco objectivos principais

- Apoiar iniciativas da mulher visando combater a pobreza com vista a minimizar as disparidades entre os sexos e parar a marginalização da mulher;
- Intercâmbio de experiências e melhores práticas sobre a autonomização económica, política e social da mulher;
- Facilitar a disseminação de informação sobre as actividades da Mulher Africana;
- Reforçar as capacidades da mulher Africana nos domínios da liderança, gestão e empreendedorismo.

33. Os Beneficiários do Fundo são predominantemente comunidades Africanas rurais ou urbanas marginalizadas e o apoio é-lhes canalizado através dos Estados-membros da UA e organizações da sociedade civil da mulher africana. A CUA recebe propostas anualmente sobre um tema definido que corresponde ao tema da Década da Mulher Africana (AWD) e processos que são inclusivos com ampla representação. A

³⁸ Fonte: Departamento social da CUA

Comissão examina os pedidos (usando um critério aprovado pelos ministros) e apresenta recomendações aos Comitês relevantes estabelecidos pelo Departamento dos Assuntos da Mulher e Género da UA. Até à data 53 propostas de projecto para 2011 foram aprovadas e fundos desembolsados para o tema AWD de 2011 intitulado Saúde da Mulher, Mortalidade Materna e VIH/SIDA.

34. Para 2012, cujo Tema é Agricultura, Segurança Alimentar e Meio Ambiente, 140 propostas de projecto foram apresentadas pelos Estados-membros, estando estas a ser processadas. As propostas foram analisadas por comités competentes em Novembro de 2012 e projectos elegíveis, recomendados para aprovação pelos Ministros Africanos Responsáveis pelos Assuntos da Mulher e Género. A CUA prevê que estas propostas sejam aprovadas, o mais cedo possível, em 2013, na reunião de Ministros e que os fundos desembolsados logo após a reunião.

35. Registaram-se alguns desafios para o Fundo: (a) os Estados-membros não conseguem ainda contribuir o total prometido de 1% das suas contribuições para a CUA e isto significa recursos limitados à disposição do fundo; (b) as respostas dos Estados-membros à CUA necessitam de ser reforçadas para garantir respostas atempadas; e (c) o processo de avaliação é considerado moroso e complicado. A CUA está a trabalhar com os Estados-membros para enfrentar estes desafios, enquanto o Conselho Executivo tomou a decisão de cumprir o compromisso de 1%.

Progresso realizado relativamente ao Artigo 13º: Apresentação de Relatórios de Actividades sobre a Implementação da DSIGA

36. A Presidente da Comissão da UA cumpriu com a obrigação de apresentar relatórios anuais sobre os progressos realizados na implementação dos compromissos assumidos sob a DSIGA desde 2006. Este é o oitavo relatório da Presidente para a Conferência da UA.

III. VISÃO GERAL DOS ARTIGOS SOBRE OS QUAIS NAO HOUVE INFORMAÇÃO

37. Embora este relatório não informe sobre os Artigos 1º, 3º, 7º e 8º ele providencia abaixo uma visão geral sobre os mesmos.

Artigo 1º: VIH/SIDA e outras doenças infecciosas afins

38. As Mulheres em África são desproporcionalmente afectadas pela pandemia do VIH/SIDA. Pesquisas demonstram que na África Subsariana (SAA), 57% dos adultos VIH-positivos são mulheres e 75% dos jovens que vivem com o SIDA são mulheres e raparigas.³⁹ Este número aumentou nos últimos dez anos.⁴⁰ Um factor que contribui para tal é que as mulheres entram na instituição do casamento já com a desvantagem da discriminação, práticas culturais e tradicionais insensíveis ao género incluindo

³⁹Kalipeni E: Health and disease in southern Africa: a comparative and vulnerability perspective. *Soc. Sci. Med.* 50(7), 965–983 (2000).

⁴⁰World Health Organization statistics. See http://www.who.int/gender/hiv_aids/en/

idades prematuras, o que às vezes retira às mulheres a oportunidade de educação formal, assim, limitando, portanto, o acesso à informação referente aos direitos e serviços de saúde reprodutiva.⁴¹

39. O estigma associado às mulheres que vivem com VIH/SIDA tornou-se recentemente mais prevalente entre os países africanos e desempenha um papel importante no ciclo de pobreza e opressão

“No final, o estigma e a discriminação continuam a minar a prevenção, o tratamento e cuidados das pessoas que vivem com o VIH e a SIDA. Isto impede os indivíduos com o vírus informem os seus parceiros sobre a situação. Ameaça o seu acesso aos cuidados de saúde. Aumenta a sua vulnerabilidade à violência física. E o estigma relacionado com o VIH afecta a capacidade das pessoas de assegurarem a sua subsistência, tornando ainda mais difícil que estas se livrem da pobreza.”⁴²

40. Organizações como a UNAIDS e as NU Mulher entraram recentemente numa parceria para examinar formas de combater a estigmatização das mulheres infectadas com o vírus. Esta colaboração será especialmente benéfica para os países africanos onde o VIH/SIDA afecta altas percentagens da população. A colaboração incidirá sobre " análise das intersecções entre o VIH e a violência contra as mulheres; a integração da igualdade do género na planificação nacional do VIH, e a utilização de estratégias que promovam a liderança e a participação de mulheres que vivem com VIH e as mulheres afectadas pelo VIH na tomada de decisões.”⁴³ O AWA deve beneficiar de iniciativas dessa natureza e ser novamente encarregada a cumprir seu mandato.

Artigo 3º: Crianças Soldados e o Abuso da Rapariga

41. O uso de crianças soldados em todo o mundo continua a ser um grande problema global. Apesar dos esforços concertados e contínuos da comunidade internacional e dos governos nacionais para erradicar a prática, países como o Chade e a República Democrática do Congo, ainda não têm leis faltam que impeçam o recrutamento de soldados abaixo dos 18 anos de idade.⁴⁴ Esforços de advocacia e apelos instam as partes interessadas locais e internacionais a reorientar os seus esforços para as causas subjacentes do problema, como a identificação e a redução dos riscos de recrutamento de crianças soldados.⁴⁵ Muitas vezes, no entanto, as diferenças de género entre as crianças e o conseqüente impacto diferencial são

⁴¹Ghosh J, Wadhwa V, Kalipeni E: Vulnerability of youth to HIV/AIDS in India: special reference to female slum youth. *Soc. Sci. Med.* (2008) (In Press).

⁴² International Center for Research on Women. <http://www.icrw.org/what-we-do/hiv-aids/stigma-discrimination>

⁴³ UN Women and UNAIDS.

http://www.unaids.org/en/media/unaids/contentassets/documents/pressrelease/2012/06/20120605_PR_UNWomen_en.pdf

⁴⁴ See <http://www.ohchr.org/EN/NewsEvents/Pages/NewsPushToProtectChildren.aspx>; see also *Louder Than Words: An agenda for action to end state use of child soldiers*, a publication of Child Soldiers International, marking the tenth anniversary of the entry into force of the Optional Protocol of the Involvement of Children in Armed Conflict (OPAC), Appendix II (pg. 142), October 8, 2012, available for download at: http://www.child-soldiers.org/global_report_reader.php?id=562

⁴⁵ *Id.*; See also Lysanne Rivard, *Child Soldiers and Disarmament, Demobilization, and Reintegration Programs: The Universalism of Children's Rights vs. Cultural Relativism Debate*, *Journal of Humanitarian Assistance*, 2010, available at <http://sites.tufts.edu/jha/archives/772>

negligenciadas.⁴⁶ Além dos papéis tradicionais de soldado e papéis característicos aos papéis da mulher, as crianças soldados rapariga são forçadas à escravidão sexual, casamentos e gravidez indesejadas, que têm efeitos negativos a longo prazo na sua recuperação e reintegração na sociedade. Consequentemente, existem numerosos casos onde as crianças soldados são excluídas dos programas de reabilitação, precisamente por causa de tais mudanças não consensuais no seu estatuto social.⁴⁷ A estigmatização cultural e medo de rejeição têm sido de longe os maiores obstáculos para a participação do antigo soldado rapariga nos programas de desmobilização, desarmamento e reintegração (DDR) e o eventual retorno às suas famílias e comunidades.⁴⁸

42. Por outro lado, práticas bem-sucedidas de reintegração do soldado criança repariga têm sido relatadas e estão ainda a ser desenvolvidas.⁴⁹ A *International Rescue Committee*, na Sierra Leone empregou com sucesso a tecnologia de vídeo para aliviar a ansiedade das raparigas relativamente ao seu reencontro com as suas famílias e para sensibilizar as comunidades sobre a situação das raparigas soldados separadas das suas famílias e casas. Mensagens de aceitação das raparigas e das famílias foram filmadas e usadas para sensibilizar as comunidades sobre a perspectiva do soldado rapariga retornado, que também pode ter filhos para criar e até mesmo um marido que a forçou a um casamento e sexo não-consensual⁵⁰

43. A sensibilização da comunidade para a perspectiva das raparigas tem sido um componente chave dos Centros de Apoio de integração (CIEC) bem-sucedidos. Teóricos e defensores das abordagens de relatividade cultural também documentaram práticas bem-sucedidas de lidar com o impacto desastroso do uso da criança em conflitos armados, como oportunidades de ensino e formação profissional.⁵¹ Contudo, programas DDR tiveram maior sucesso quando foi incorporada a idiosincrasia cultural, como os rituais de limpeza e rituais de meditação, aumentando a aceitação da Comunidade.⁵²

44. Iniciativas para responder às necessidades específicas da população feminina. Estes tipos de programas tiveram um sucesso enorme nos países em vias de desenvolvimento.⁵³

Artigo 7º: Direitos à Terra, Propriedade e Herança

45. As mulheres produzem 60% a 80% dos alimentos nos países em desenvolvimento⁵⁴ Para colocar esta estatística no contexto africano, olhemos para o

⁴⁶ See http://www.unicef.org/education/files/EEPCT_Peacebuilding_CaseStudy_SierraLeone.pdf and <http://www.crin.org/docs/Angola%20Research%20Paper.pdf>, at p. 13, 16; Cassandra Clifford, *The Forgotten Girl Soldier*, August 4, 2011, available at: <http://reliefweb.int/report/world/forgotten-girl-soldier>

⁴⁷ *Forgotten Casualties of War: Girls in Armed Conflict*, report published by Save the Children UK, 2005, available at http://www.peacewomen.org/assets/file/Resources/NGO/HR_ForgottenGirls_SC_2005.pdf

⁴⁸ *Id.*

⁴⁹ <http://www.rescue.org/program/building-future-former-child-soldiers-programs-glance>

⁵⁰ *Id.*

⁵¹ *Id.*

⁵² *Id.*

⁵³ See UNiTE program <http://www.africaunitecampaign.org/>

Uganda, onde as mulheres são responsáveis por 85% de sementeira e por 98% dos processos de transformação de alimentos. Em África, as mulheres despendem cerca de 40 mil milhões de horas a recolher água.⁵⁵ No entanto, surpreendentemente, mais de 60% das mulheres passam fome⁵⁶ A fome é um resultado das desigualdades existentes entre os homens e as mulheres⁵⁷ a nível do domicílio. Uma tal desigualdade que possibilita a incoerência dos "agricultores famintos" é a questão dos direitos da mulher à terra, propriedade e herança.⁵⁸ De acordo com o Programa das Nações Unidas sobre Estabelecimentos Humanos, "os direitos da mulher relativamente ao acesso, controlo sobre a terra, a habitação e a propriedade é um factor determinante nas condições de vida geral da mulher, particularmente nos países em desenvolvimento. Alguns argumentariam, que é o factor mais crítico, na autonomização da mulher e na sua luta pela igualdade nas relações de género."⁵⁹ Apesar de tais afirmações, a mulher raramente controla a terra em que trabalha ou como usa a colheita da terra.⁶⁰ A Mulher possui apenas 1-2% de todas as terras com título de propriedade em todo o mundo e muitas é-lhes negado o direito de herdar a terra.⁶¹ Novamente, usando o exemplo de Uganda, embora 7% das mulheres sejam proprietárias de terras, o direito da, mulher à terra é "principalmente considerado um mero direito de uso, sem a possibilidade de tomar decisões (sobre a venda, aluguer, ou mudança de uso)."⁶²

46. Tanto a lei constitucional como estatutária pode contribuir para tal disparidade. Em vários países da África subsaariana, o acesso da mulher à terra desaparece nos casos de ausência de presença masculina.⁶³ Se um homem se casa com outra mulher e não tem capacidade de sustentar as duas mulheres, uma mulher casada pode ser despejada do seu lar.⁶⁴ Frequentemente, quando um homem vende a terra da família e vai para a cidade, as mulheres ficam sem terra.⁶⁵ Sistemas costumeiros semelhantes de posse de propriedade que tendem a não conceder igualdade de género no acesso à terra são responsáveis por pelo menos 75% da terra na maioria dos países africanos.^{66, 67} Na ausência de aplicação da legislação, tais práticas tradicionais, normas e estruturas de poder dentro da família e comunidade prevalecem⁶⁸ Além disso, as políticas dos actores do estado de despejos forçados,

⁵⁴ Beatrice Costa, HER MILE: WOMEN'S RIGHTS AND ACCESS TO LAND. THE LAST STRETCH OF ROAD TO ERADICATE HUNGER (2010), available at

http://www.actionaid.it/filemanager/cms_actionaid/images/DOWNLOAD/Rapporti_DONNE_pdf/HerMile_AAItaly.pdf.

⁵⁵*Id.* at 2.

⁵⁶*Id.* at 3.

⁵⁷*Id.* at 6.

⁵⁸*Id.*

⁵⁹ Nadia Steinzor, WOMEN'S PROPERTY AND INHERITANCE RIGHTS: IMPROVING LIVES IN A CHANGING TIME (2003), available at http://pdf.usaid.gov/pdf_docs/PNADA958.pdf.

⁶⁰*Id.* at v.

⁶¹*Id.*

⁶² Costa, *supra* note 1, at 7.

⁶³ Marjolein Benschop, WOMEN'S RIGHTS TO LAND AND PROPERTY (2004), available at http://www.unhabitat.org/downloads/docs/10788_1_594343.pdf.

⁶⁴*Id.*

⁶⁵*Id.*

⁶⁶ Swedish International Development Cooperation Agency, QUICK GUIDE TO WHAT AND HOW: INCREASING WOMEN'S ACCESS TO LAND, available at <http://www.oecd.org/social/genderequalityanddevelopment/47566053.pdf>.

⁶⁷ Benschop, *supra* note 10.

⁶⁸*Id.*

programas de reinstalação, remoção de favelas, projectos de desenvolvimento e conflitos armados também levam à deslocação e à destruição de casas e comunidades da e mulher.⁶⁹

47. A incapacidade de ser proprietária da terra aumenta a vulnerabilidade da mulher relativamente à pobreza e aumenta a discriminação da mesma.⁷⁰ A terra "pode servir como base para a produção de alimentos e geração de renda, assim como garantia de crédito e um meio de fazer poupanças para o futuro."⁷¹ De acordo com a Agência Sueca de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento Agência (ASDI), está demonstrado que os direitos da mulher à terra "reduz a violência doméstica, que as mulheres que possuem terras possuem maior capacidade de sair de relacionamentos violentos e de negociar sexo seguro."⁷² A exclusão da mulher da Propriedade de Terra "empurra-as para as cidades, onde estas muitas vezes se vão juntar às fileiras do crescente número de famílias lideradas por mulheres nas zonas das favelas."⁷³ Num país do Leste Africano, mais de 25% de mulheres moradoras das favelas migraram de suas casas rurais devido à expropriação de terras.⁷⁴ Para concluir, a segurança alimentar aumenta com o advento dos direitos da mulher à terra⁷⁵

48. Não obstante, os países africanos mostram liderança na questão do acesso das mulheres à terra e providenciam uma grande variedade de melhores práticas a serem aprendidas de vários governos africanos que registaram progressos na luta contra a distribuição desigual da terra. NO geral, Moçambique, África do Sul e Gana têm combatido discriminação do género relativamente aos à terra activamente e de forma adequada.⁷⁶

49. Devido à privação de direitos à terra da viúva, após o genocídio no Ruanda, o código civil do Ruanda agora permite que as viúvas herdem propriedade.⁷⁷ Recentemente, o Tribunal Supremo do Quénia validou a igualdade de género que se encontra na Constituição nacional, na Carta Africana e no Comité das NU sobre a Eliminação da Discriminação Contra a Mulher.⁷⁸ Assim, o Tribunal ignorou direito tradicional Maasai, que impedia uma filha de herda a terra de seu pai.⁷⁹ Da mesma forma o Supremo Tribunal do Botswana decidiu, num caso histórico, apoiando a noção de que lei consuetudinária de herança do Botswana discriminava contra a mulher e era portanto inconstitucional.⁸⁰ Em 2007, a Sierra Leone aprovou duas leis que promovem os direitos da mulher à propriedade e à herança de bens materiais: a lei sobre o registo de casamento e divórcio, que permite que às mulheres a aquisição e uso de bens como indivíduos; e a lei sobre a transferência de propriedade, que permite que as mulheres

⁶⁹*Id.*

⁷⁰ Costa, *supra* note 1, at 5.

⁷¹ Swedish International Development Cooperation Agency, *supra* note 13.

⁷²*Id.*

⁷³Benschop, *supra* note 10.

⁷⁴*Id.*

⁷⁵ Swedish International Development Cooperation Agency, *supra* note 13.

⁷⁶ Costa, *supra* note 1, at 6.

⁷⁷Benschop, *supra* note 10.

⁷⁸ Costa, *supra* note 1, at 6.

⁷⁹*Id.*

⁸⁰ <http://www.osisa.org/law/botswana/huge-boost-womens-rights-botswana>

herdem sem o consentimento da família alargada.⁸¹ Pa concluir, há três anos, a Presidente da Libéria Sirleaf Johnson criou uma Comissão da Terra que "sugere modalidades e instrumentos para remover as barreiras existentes à posse da terra pelas mulheres." Em suma, embora haja uma grande disparidade entre os direitos de propriedade de homens e mulheres, o continente africano está a tomar nota lentamente, mas de forma segura.

Artigo 8º: Educação da Rapariga e da Mulher

50. A educação é um dos instrumentos mais fortes para quebrar o ciclo da pobreza. Nos países africanos, a educação é especialmente importante para escapar ao ciclo da pobreza, bem como para proporcionar oportunidades de crescimento e autonomização.⁸² Historicamente a mulher e a rapariga não tiveram o mesmo acesso à educação como as suas contrapartes masculinas. Também é importante notar que enquanto o estereótipo masculino de pessoa que sustenta a família ainda existe, domicílios chefiados por mulheres dominam agora as estatísticas em todo o continente. Além disso, estudos mostram que as mulheres que têm uma educação e obtêm um emprego dão 90% dos seus ganhos às suas famílias, enquanto homens dão 40% do seu salário às famílias.⁸³ De acordo com o Fundo das Nações Unidas para a População (UNFPA), "cerca de dois terços dos adultos analfabetos no mundo são do sexo feminino. Níveis mais elevados de educação da mulher estão fortemente associados com a baixa mortalidade infantil e baixa fertilidade, bem como com níveis mais elevados de educação e oportunidades económicas para os seus filhos."⁸⁴

51. As mulheres que se matriculam através do sistema educacional têm mais probabilidade de se casar mais tarde, o que tem um impacto extremamente positivo no potencial económico feminino. Estas são igualmente mais propensas a ter menos filhos; e por causa da sua educação, os seus filhos são mais saudáveis têm maior probabilidade de viver para além dos cinco anos de idade.⁸⁵

52. As Nações da África subsarianas estão a lutar para educar a mulher e a rapariga. De acordo com o Fórum para as Mulheres Africanas Pedagogas (FAWE), esta região tem as taxas mais baixas de conclusão, bem como os números mais altos de padrões irregulares de frequência escolar.⁸⁶ Além disso, em 54 países africanos, menos de 50% dos estudantes do sexo feminino concluem a escola primária e um número inferior ingressou na escola secundária devido à desistência escolar da rapariga. A iniciativa da Educação da Rapariga das Nações Unidas destaca que uma das melhores práticas para educar a rapariga na África Oriental é que se centre na "sensibilização do género", que combate a socialização de género negativa que é prejudicial para a rapariga a partir da infância. Outro elemento igualmente importante é

⁸¹*Id.*

⁸²United Nations Population Fund, Gender Inequality. <http://www.unfpa.org/gender/empowerment.htm>

⁸³Aid For Africa. <http://www.aidforafrica.org/girls/why-girls/>

⁸⁴United Nations Population Fund, Gender Inequality. <http://www.unfpa.org/gender/empowerment.htm>

⁸⁵ Aid For Africa. <http://www.aidforafrica.org/girls/why-girls/>

⁸⁶Forum for African Women Educationalist.http://www.fawe.org/activities/research/case_studies/index.php

que centre na transição da rapariga para a escola secundária, dando uma assistência substancial ainda na escola primária.⁸⁷

Progresso de toda a África relativamente ao Artigo 12º: Empenho na Elaboração de Relatórios

53. A tabela abaixo providencia o quadro geral da situação de elaboração de relatórios pelos Estados-Membros, enquanto a tabela a seguir mostra a frequência da elaboração de relatórios pelos Estados-membros, entre o período de 2006 a 2012. Os resultados mostram que (a) 13 Estados-membros não apresentaram nenhum relatório sobre o SDGEA, e (b) dos 41 Estados-membros que apresentaram os seus relatórios, na sua maioria, informou apenas uma vez, 21 Estados-membros apresentaram 2-3 relatórios e apenas um apresentou mais de três relatórios. Esta é uma questão preocupante dado que o SDGEA foi adoptado há oito anos. Como o UA comemora o seu 50º aniversário, os 13 Estados-Membros são instados particularmente a apresentar seu relatório base para que estes sejam capturados no Relatório do 10º ano da DSIGA.

Países que informaram até à data	Países que não informaram
Argélia, Benim, Botswana, Burkina Faso, Burundi, Camarões, Chade, Congo, Costa do Marfim, Djibouti, Egipto, Guiné Equatorial, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagáscar, Mali, Mauritânia, Maurícias, Namíbia, Níger, Nigéria, Ruanda, RASD, Senegal, Seychelles, Serra Leoa, o Sudão, África do Sul, Suazilândia, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zâmbia e Zimbabwe	Angola, Cabo Verde, República Centro-Africana, Comores, República Democrática do Congo, Eritreia, Quênia, Malawi, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Somália, Guiné-Bissau e Sudão do Sul
41	13

(Fonte: União Africana: www.africa-union.org)

⁸⁷United Nations Girls Education Initiative. <http://www.ungei.org/files/UNGEI-BROCHURE.pdf>

Ano	Apresentação dos Relatórios Iniciais	Apresentação do Segundo Relatório	Apresentação do Terceiro Relatório	Apresentação do Quarto Relatório	Apresentação do Quinto Relatório
2006(2007 Cimeira de 2007 (9 Países)	Argélia, Burundi, Etiópia, Lesoto, Ilhas Maurícias, Namíbia, Senegal, África do Sul e Tunísia (9 países)				
2007(Cimeira de 2008) (7 Países)	Burkina Faso, Camarões, Cote d'Ivoire Cote, Gana, Mali, Nigéria e Ruanda (7 países)				
2008(2009 Cimeira de 2009) 3 Países)	Níger, Zimbabwe (2 países)	Senegal (1 país)			
2009(2010 Cimeira de 2010 (23 países)	Benin, Chade, Congo, Djibuti, Egito, Gâmbia, Gabão, Libéria, Líbia, Seicheles, Suazilândia, Togo e Uganda (13 countries)	Argélia, Burkina Faso, Chade, Etiópia, Gana, Lesoto, Maurícias, Namíbia, Níger, Nigéria e Togo (11 países)	Burkina Faso, Chade, Maurícia e Senegal		
2010(2011 Cimeira de 2011)(3 Países)	Zâmbia (1 país)	África do Sul e Ruanda (2 países)			

Ano	Apresentação dos Relatórios Iniciais	Apresentação do Segundo Relatório	Apresentação do Terceiro Relatório	Apresentação do Quarto Relatório	Apresentação do Quinto Relatório
2011(Cimeira de 2012)(8 Países)	Guiné Equatorial, República Democrática do árabe saarauí, Tanzânia (3 países)	Congo, Zâmbia e Seychelles (3 países)	Namibia(1 País)	Senegal(1 País)	
2012(Cimeira de 2013)(14 Países)	Botsuana, Guiné, Sudão (2 relatórios), Madagáscar, Mauritânia, Serra Leoa (6 países)	Uganda, Zâmbia, Camarões, Árabe Saarauí Democrática (4 países)	Ruanda, Nigéria, Argélia (3 países)		Senegal (1 País)

(Fonte: União Africana: www.africa-union.org)

IV. CONCLUSÃO

54. A Presidente da CUA louva os esforços dos Estados-membros em aplicar o DSIGA e pelo bom progresso realizado por muitos estados-membros em tornar a DSIGA uma realidade. Como resultado, alguns progressos importantes, nomeadamente um aumento na participação política da mulher, está a tornar-se visível no continente embora alguns países tenham registado melhores progressos do que outros. Como AUC continua a monitorizar o progresso com vista a realização do objectivo principal da DSIGA. Os Estados-membros são mais uma vez instados a levarem a cabo acções concretas que levem a honrar os compromissos que os Chefes de Estado e de Governo assumiram com as Mulheres Africanas. Os Estados-membros devem dar especial atenção à Paz e Segurança (Artigo 2º), Crianças Soldados e Abuso da Criança Rapariga (Artigo 3º); Violência Contra a Mulher (Artigo 4º), os Direitos Humanos da Mulher (Artigo 6º), os Direitos à Terra, Propriedade e Herança (Artigo 7º) e o Protocolo Sobre os Direitos da Mulher em África (Artigo 9º).

EX.CL/789 XXIII)b
Original: Inglês

**SÍNTESE DOS RELATÓRIOS DE 14 ESTADOS MEMBROS SOBRE A
IMPLEMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLENE
DA UA SOBRE A IGUALDADE DO GÉNERO EM ÁFRICA (DSIGA)**

SÍNTESE DOS RELATÓRIOS DE 14 ESTADOS MEMBROS SUBMETIDOS EM 2012 SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOLENE DA UA SOBRE A IGUALDADE DO GÉNERO EM ÁFRICA (DSIGA)

I. INTRODUÇÃO

1. Os Relatórios dos Países de 2012 relativo à Declaração Solene da União Africana sobre a Igualdade do Género (DSIGA) são a sétima Síntese dos Relatórios sobre o instrumento da igualdade do género desde 2006. Os Relatórios incidem nos mecanismos administrativos e legais destinados à promoção da igualdade do género em cada Estado Membro que submeteu o seu Relatório de 2012 e nas políticas e programas que foram formulados para assegurar a implementação dos Artigos da DSIGA. A Síntese dos Relatórios sobre a DSIGA inclui Relatórios de catorze Países, nomeadamente: Argélia, Botswana, Camarões, Guiné, Madagáscar, Mauritânia, Nigéria, Ruanda, Saharaoui, Senegal, Sierra Leone, Sudão, Uganda e Zâmbia. Os Relatórios do Botswana, Guiné, Madagáscar, Mauritânia, Sierra Leone e do Sudão representam os Relatórios periódicos iniciais desses Países. Os Camarões, Saharaoui, Uganda e Zâmbia submetem pela segunda vez os seus Relatórios enquanto a Argélia, Nigéria e Ruanda apresentam os seus terceiros Relatórios periódicos e Senegal o seu quinto Relatório.

2. No geral, 41 Estados Membros submeteram os seus Relatórios, enquanto 13 ainda não submeteram os seus relatórios periódicos iniciais para análise como mostra a Tabela a seguir:

Países que até a data apresentaram Relatórios	Países que ainda não apresentaram Relatórios
Argélia, Benim, Botsuana, Burkina Faso, Burundi, Camarões, Tchad, Congo, Cote d'Ivoire, Djibouti, Egipto, Guiné Equatorial, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagáscar, Mali, Mauritânia, Maurícias, Namíbia, Níger, Nigéria, Ruanda, República Árabe Saharaoui Democrática, Senegal, Seicheles, Sierra Leone, Sudão, África do Sul, Suazilândia, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zâmbia e Zimbabwe	Angola, Cabo Verde, República Centro-Africana, Comores, RD do Congo, Eritreia, Quênia, Malawi, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Somália, Guiné-bissau e Sudão do Sul
41	13

Ano	Relatório Inicial	Segundo Relatório	Terceiro Relatório	Quarto Relatório	Quinto Relatório
2006 (Cimeira de 2007) (9 Países)	Argélia, Burundi, Etiópia, Lesoto, Maurícias, Namíbia, Senegal, África do Sul e Tunísia (9 Países)				
2007 (Cimeira de	Burkina Faso, Camarões, Cote d'Ivoire, Gana, Mali,				

Ano	Relatório Inicial	Segundo Relatório	Terceiro Relatório	Quarto Relatório	Quinto Relatório
2008) (7 Países)	Nigéria e Ruanda (7 Países)				
2008 (Cimeira de 2009) (3 Países)	Niger, Zimbabwe (2 Países)	Senegal (1 País)			
2009 (Cimeira de 2010) (23 Países)	Benim, Tchad, Congo, Djibuti, Egipto, Gâmbia, Gabão, Libéria, Líbia, Seicheles, Suazilândia, Togo e Uganda (13 Países)	Argélia, Burkina Faso, Tchad, Etiópia, Gana, Lesoto, Maurícias, Namíbia, Níger, Nigéria e Togo (11 Países)	Burkina Faso, Tchad, Maurícias e Senegal		
2010 (Cimeira de 2011) (3 Países)	Zâmbia (1 País)	África do Sul Ruanda (2 Países)			
2011 (Cimeira de 2012) (8 Países)	Guiné Equatorial, República Árabe Sarauí Democrática, Tanzânia (3 Países)	Congo, Zâmbia e Seicheles (3 Países)	Namíbia (1 País)	Senegal (1 País)	
2012 (Cimeira de 2013) (14 Países)	Botsuana, Guiné, (2 Relatórios), Madagáscar, Mauritânia, Sierra Leone e Sudão (6 Países)	Camarões, República Árabe Saruí Democrática, Uganda, Zâmbia (4 Países)	Argélia Ruanda, Nigéria, (3 Países)		Senegal (1 País)

II. ANÁLISE SIMPLIFICADA DA SÍNTESE DOS RELATÓRIOS

ARTIGO I: VIH/SIDA E OUTRAS DOENÇAS INFECCIOSAS RELACIONADAS

3. Dos 14 Estados Membros que submeteram os seus Relatórios relativos à Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África (DSIGA), todos excepto dois submeteram Relatórios sobre esse Artigo, nomeadamente: Argélia, Botswana, Camarões, República da Guiné, Mauritânia, Nigéria, Ruanda, Senegal, Sierra Leone, Sudão, Uganda e Zâmbia. Apenas Madagáscar e República Árabe Saharaoui não submeteram Relatórios sobre esse Artigo.

4. Da análise resulta que a Argélia e o Ruanda demonstraram boas práticas com Argélia a fornecer pacientes femininas do VIH/SIDA com empréstimos de micro créditos como parte dos programas para igualdade do género do Governo e Ruanda, reduzindo a prevalência do VIH/SIDA de 10.8% em 2004 para 1,7% em 2011.

5. O Relatório do Sudão mostra que a taxa de prevalência do VIH/SIDA é mais alta entre os homens do que entre as mulheres que é revertido nos outros Países pois as mulheres tendem a ter mais alta prevalência do VIH/SIDA. Serão necessárias mais pesquisas para descobrir se as mulheres temem o Relatório ou se têm acesso limitado as instalações DO VCT sobre casos não relacionados com VIH.
6. Zâmbia tem a melhor prática de fornecer a todas as mulheres grávidas com malária medicamentos e redes impregnadas de insecticida para tratamento das camas e, isso é bastante louvável, uma vez que reduz a morbilidade e mortalidade materna e infantil.
7. O Orçamento anual do Senegal para a Saúde de 10.4 por cento excede os 9 porcentos recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para o Sector.
8. A maioria dos Estados Membros que submeteram os seus Relatórios demonstra seriedade no combate ao VIH/SIDA uma vez que adoptaram políticas e está crescendo o número de pacientes que recebem medicamentos ARV e trabalham arduamente para reduzir PCMT nos seus Países.

ARTIGO 2.º: PAZ E SEGURANÇA

9. Dos 14 Estados Membros que submeteram os seus Relatórios, nomeadamente: Argélia, Camarões, República da Guiné, Madagáscar, Mauritânia, Nigéria, Ruanda, República Árabe Saharaoui. Senegal, Sierra Leone e Uganda todos apresentaram relatório sobre esse Artigo enquanto três (3) Países, Botsuana, Sudão e Zâmbia não apresentaram Relatório sobre essa obrigação.
10. Da análise resulta que o Relatório da Argélia mostra que uma mulher argelina, Sra. Laila Zaroqi foi designada em Agosto de 2012 Enviada Especial do Secretário-geral da ONU para as crianças nos conflitos armados, uma outra mulher argelina trabalha como Vice - Representante Especial do Secretário-geral da ONU na RDC.
11. Nos Camarões, as mulheres têm sido usadas como Mediadoras nos conflitos inter-étnicos para restaurar a paz, coesão social e harmonia.
12. Na República da Guiné, as Organizações das Mulheres organizaram reuniões sub-regionais que realizaram um estudo de avaliação sobre as necessidades das Mulheres nas zonas de conflito.
13. Em Madagáscar, a Associação Malgaxe das Mulheres Artesãs para Paz foi criada em 2010 para envolver as Mulheres malgaxes no processo de resolução do conflito.
14. Desde 2009, na Mauritânia tem sido implementado um Projecto-piloto intitulado "Prevenção de conflito" em quatro regiões pastorais fronteiriças. No quadro do Projecto,

advocacia, sensibilização e programas de reforço de capacidades foram desenvolvidos em benefício de 350 intervenientes locais, incluindo as mulheres líderes, membros das ONGs e mulheres na gestão dos assuntos da Comunidade.

15. A formação da Rede Nacional das Mulheres pelas funcionárias da Polícia no quadro das Forças Policiais do Ruanda para tratar dos assuntos das mulheres nas Forças e na Nação, integração das questões do género em todos os Sectores das Forças Armadas Senegalesas e a adopção pela Sierra Leone de um Plano Regional sobre as Resoluções das Nações Unidas 1325 e 1820 em 2010 são as melhores práticas identificadas sobre esse Artigo.

ARTIGO 3.º: CRIANÇAS-SOLDADO

16. Sete (7) dos 14 Países que apresentaram os seus Relatórios, Argélia, Camarões, Guiné, Mauritânia, Nigéria, Sierra Leone e Uganda apresentaram Relatórios sobre esse Artigo enquanto Botswana, Madagáscar, República Árabe Saharaoui nada disseram e Ruanda e Zâmbia apresentaram nos recentes Relatórios.

17. Na República da Guiné, 25.000 crianças-soldado recrutadas durante os ataques rebeldes contra a República da Guiné foram desarmadas, desmobilizadas e reintegradas.

ARTIGO 4.º: VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

18. Todos os 14 Países prestaram contas das actividades desenvolvidas para proteger as mulheres e raparigas da violência. As actividades pendentes compreendem a inclusão nos Camarões da mutilação genital feminina e outras práticas tradicionais perniciosas entre ofensas listadas no projecto do Código Penal que está actualmente sendo revisto e a Lei contra a violência doméstica que criminaliza a violência contra as mulheres.

19. Na Zâmbia, o Governo adoptou a Lei Anti-violência Baseada no Género.

ARTIGO 5.º: PARIDADE DO GÉNERO

20. Todos os Estados Membros que submeteram os seus Relatórios excepto Botswana apresentaram Relatórios sobre esse Artigo 5.º. Sete (7) dos 14, nomeadamente, Argélia, Mauritânia, Ruanda, Saharawi, Senegal, Sudão e Uganda, adoptaram a quota do género na política que vai de 20% a 50%. Ruanda lidera a categoria mundial de Países com mulheres na política eleitoral com 56.25%. Contudo, com a implementação da quota do género na Argélia, a classificação global do País aumentou na União Inter-Parlamentar das Mulheres dos Parlamentos Nacionais de 122.º para 25.º globalmente, primeiro entre as Nações Árabes e 8.º no continente africano. Na Mauritânia, o princípio da elaboração de uma lista nacional de 20 Mulheres durante as eleições parlamentares foi adoptada tanto pelo Partido no poder como pelos Partidos da oposição no fim do diálogo político em Outubro de 2011.

21. O Estado Saharaoui adoptou um certo número de medidas para assegurar a igualdade no cenário político do País. Isso inclui a adopção de 50% a ser preenchido pelas Mulheres sem eleições. A representação feminina no Conselho do Povo é de 99% e de 100% no Conselho Municipal.

22. Em 2008 na Sierra Leone foi atingido um marco histórico com a nomeação de uma mulher como Presidente do Supremo Tribunal.

ARTIGO 6.º: DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES

23. Todos os Países que submeteram os seus Relatórios nesse ciclo expuseram as medidas adoptadas para promover e proteger os direitos humanos das mulheres. As melhores práticas no quadro dessa obrigação incluem o lançamento pelo Governo argelino de dois websites electrónicos como um portal para disseminação de informações sobre os direitos humanos das mulheres, a revogação pelo Madagáscar das disposições do Código Penal que eram incompatíveis com a CEDAW, a mobilização pela Mauritânia das Escolas Islâmicas para levantar a reserva geral do País relativamente a CEDAW e a harmonização pelo Senegal das leis nacionais com os tratados internacionais e regionais ratificados pelo País.

ARTIGO 7.º: DIREITO À TERRA, PROPRIEDADE E HERANÇA

24. Onze (11) dos Países que submeteram os seus Relatórios, Argélia, Botsuana, Guiné, Madagáscar, Mauritânia, Nigéria, Senegal, Sierra Leone, Sudão, Uganda e Zâmbia fizeram apresentação sobre esse Artigo, enquanto os Camarões, Ruanda e República Árabe Saharaoui não fizeram nova apresentação.

25. Em relação as melhores práticas, o Banco Central da Nigéria (CNB) criou um Centro de Desenvolvimento do Empreendedorismo para formar mulheres para permitir-lhes ter acesso ao crédito e formar cooperativas para melhorar as suas situações económicas. Zâmbia propôs 30% de quota para as mulheres na revisão em curso da Lei Fundiária, incluindo terras nas áreas rurais.

ARTIGO 8.º: EDUCAÇÃO

26. Excepto a Saharaoui, todos outros Países apresentaram Relatório sobre esse Artigo. O notável exemplo da Argélia que afectou 22% do seu orçamento nacional a Educação, colocou o País na via para atingir ODM 2 relativamente ao ensino primário universal até 2015.

27. Nos Camarões, 500 bolsas de estudo de excelência num montante de 100,000 FCF foram atribuídas as estudantes femininas admitidas nos cursos técnicos superiores nas instituições de ensino técnicas e profissionais em todo o País.

28. O Governo da Sierra Leone iniciou o esquema de ensino para as crianças raparigas em 2004. Esse Projecto concede bolsas de estudo por inteiro a todas as raparigas que ingressam a Escola Secundária Júnior em todo o País.

29. No Sudão, o Estado consentiu consideráveis esforços para melhorar o estandarte do ensino, desenvolvendo programas para o ensino das mulheres nas áreas rurais e inclusão do género nos curricula escolares.

30. O Governo do Uganda introduziu o Ensino Universal Pós Primário e a Política de Ensino Técnico em 2007. No quadro desse esquema é fornecido pelo Governo ensino secundário gratuito.

31. Na Zâmbia o Governo introduziu uma política de reingresso para as raparigas que se engravidaram para regressarem a Escola e a implementação de um currículo revisto que visa eliminar os estereótipos do género e encorajar os rapazes e raparigas a terem sucesso na Educação.

ARTIGO 9.º: PROTOCOLO À CARTA AFRICANA DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS RELATIVO AOS DIREITOS DAS MULHERES EM ÁFRICA

32. Oito (8) dos Países que submeteram os seus Relatórios ratificaram o Protocolo ou seja, Camarões, Guiné, Mauritânia, Nigéria, Ruanda, Senegal, Uganda e Zâmbia. Seis Países ainda não assinaram e/ou ratificaram o Protocolo. Isso inclui Argélia, Botsuana, Madagáscar, República Árabe Saharaoui, Sierra Leone e Sudão.

III. SÍNTESE EXAUSTIVA POR PAÍS DOS RELATÓRIOS DOS ESTADOS MEMBROS SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA DSIGA

A. REPÚBLICA POPULAR DEMOCRÁTICA DA ARGÉLIA

Artigo 1.º- Artigo 1.º- VIH/SIDA e outras doenças infecciosas relacionadas

33. Não obstante a baixa taxa de prevalência do VIH/SIDA, o.1 por cento, o Governo argelino elegeu a luta contra a doença como uma das suas prioridades nacionais e afectou uma verba orçamental especial para prevenção e apoio a todos que sofrem da doença. Dois mecanismos estratégicos para 2002-2006 e 2008-2012 e um Programa de Acção para seguimento e avaliação foram adoptados como parte desse esforço.

34. 90 Pacientes femininas beneficiaram de empréstimos de micro crédito como parte do Programa do Governo sobre a igualdade do género, coordenado pelo Ministério da Família e dos Assuntos das Mulheres e a ONUSIDA. Além disso, a proposta da Argélia sobre o VIH/SIDA ao Fundo da UA para as Mulheres Africanas, uma iniciativa da Década das Mulheres Africanas 2010-2020 foi um sucesso.

35. A vacinação gratuita e obrigatória para crianças contra TB na Argélia que cobre 90 por cento do território nacional é um dos factores que ajudou para uma assinalável

redução da taxa de infecção de 170 no período pós independência para entre 37 e 40 casos por cada 100 000 habitantes. Além disso, o Governo introduziu dois Programas nacionais entre 2000-2005 e 2011-2015 para reduzir a taxa de infecção do TB no País.

Artigo 2.º: Paz e Segurança

36. A Sra. Laila Zaroqi foi nomeada em Agosto de 2012 Representante Especial do Secretário-geral da ONU para as Crianças nos Conflitos Armados. Uma outra mulher da Argélia trabalha como Vice -representante Especial do Secretário-geral da ONU na República Democrática do Congo (RDC).

Artigo 3.º: Crianças-soldado

37. O Governo da Argélia ratificou a Carta Africana dos Direitos e Bem-estar das Crianças e elaborou um Plano Nacional de Acção (2008-2015) para sua implementação. De igual modo, o Governo, em colaboração com a UNICEF, adoptou uma Estratégia Nacional para combater a violência contra as crianças.

38. O Código Penal foi emendado em 2009 para incluir a lei número 09-01, de 25 de Fevereiro de 2009 sobre o tráfico de seres humanos. O tráfico de seres humanos é punível com uma pena que vai de cinco a quinze anos e uma multa que vai de J.D 500,000 a J.D 1,500,000 se cometido contra crianças vulneráveis, especialmente indivíduos mental e fisicamente deficientes.

Artigo 4.º: Violência contra as Mulheres

39. Uma Estratégia Nacional de combate a violência contra as mulheres e raparigas foi adoptada. Desde 2008, o Governo, em colaboração com grupos da Sociedade civil tem celebrado os 16 Dias de Activismo sobre a violência contra as mulheres como evento para o despertar de consciência. Uma feira de fotos e desenhos feitos por crianças é parte da campanha de sensibilização sobre os riscos da violência contra as mulheres e inculcar os princípios da igualdade, tolerância e respeito por cada um.

40. As mulheres e raparigas vítimas de violência e as mulheres em situações difíceis são prestados apoio psicológico e médico nos Centros Nacionais Especializados por organizações jurídicas e instituições responsáveis pela reintegração da família. Organizações da Sociedade Civil prestam aconselhamento e serviços de consultoria as vítimas da violência. Existem também Centros Nacionais (linhas directas) em várias instituições estatais.

Artigo 5.º: Paridade do Género

41. Foi adoptada uma emenda legislativa para incorporar o Artigo 31º na Constituição e a Lei n.º 12-03, de 12 de Janeiro de 2012 promulgada com uma quota do género entre 30-50 por cento para aumentar a representação política das mulheres em todos os níveis da governação. A lei também estabelece que os partidos políticos

que não obedecem essa norma serão excluídos do processo eleitoral. O Estado está também propondo a prestação de apoio financeiro aos partidos que encorajam a participação das mulheres, baseado no número de mulheres que consta das suas listas. Essas reformas fizeram aumentar a participação das mulheres na política. Nas eleições legislativas realizadas em 10 de Maio de 2012, as mulheres ganharam aproximadamente um terço dos assentos na Assembleia Nacional Popular, i.e. Câmara Baixa do Parlamento.

42. A implementação com êxito da lei fez aumentar a classificação global da Argélia na União Inter-parlamentar das Mulheres nos Parlamentos Nacionais de 122.^o para 25.^o, colocando assim a Argélia em primeiro lugar entre as Nações Árabes e no 8.^o no continente Africano.

Artigo 6.^o: Direitos das Mulheres

43. O Governo da Argélia criou dois websites electrónicos como um portal para disseminação de informações sobre os direitos das mulheres e incluiu princípios tais como tolerância, igualdade, respeito pelos outros e a cultura da paz na educação cívica como parte dos seus esforços para fortalecer a consciência nacional sobre os direitos das mulheres.

44. Além disso, o Governo da Argélia convidou sete Relatores Especiais do Conselho dos Direitos do Homem a visitar Argélia em 2011. Duas Delegações da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos visitaram a Argélia em Dezembro de 2009 e Dezembro de 2010 como parte dos seus compromissos de defesa dos direitos do homem no País.

Artigo 7.^o: Direito à Terra, Propriedade e Herança

45. As mulheres e os homens têm os mesmos direitos de acesso aos créditos das instituições financeiras. Como resultado, 61 por cento de micro créditos para negócios é dominado pela mulheres e as mulheres têm também beneficiado de distribuição de terras e do Programa do governo de Recuperação de terras através da concessão que lhes permite criar cooperativas especiais de agricultores com 99 anos de arrendamento. Isso resultou num aumento de mulheres agricultores de 31.702 em 2007 para 42.413 em 2012.

Artigo 8.^o: Educação

46. A Educação é a peça central do desenvolvimento da Argélia e, como tal, o Sector tem a mais grande afectação orçamental de 22 por cento do tesouro nacional. Como resultado, é altamente possível que a meta do Governo para atingir o Objectivo 2 dos Objectivos do Desenvolvimento do Milénio (ODM) até 2015 seja alcançada. A percentagem bruta de crianças com idade escolar, 6 anos, no ano académico 2010-2011 atingiu 98.16 dos quais 97,91 por cento é raparigas. Considerável melhoria foi também registada na taxa global de matrículas no ensino para as raparigas. Por

exemplo, a matrícula das raparigas aumentou cerca de 2.2 pontos no nível secundário, 0.8 pontos nas Escolas médias e 0.6 pontos ao nível do ensino primário. Esses aumentos contribuíram para que as raparigas superem os rapazes na taxa do sucesso escolar, incluindo dos certificados de bacharelato Secundário Sénior) com a média de 38,65 por cento.

47. A Campanha anti-analfabetismo do Governo atingiu as mulheres e raparigas com idades entre 15 e 49 anos, especialmente das que vivem nas áreas rurais. Na sequência do Plano de Acção de Dakar de 2000, o objectivo é o de reduzir o analfabetismo até 50 por cento até 2012 e eliminá-lo totalmente até 2016. Como parte desse esforço, o Estado afectou mais do que J.D 48 biliões, empregou 21 604 professores entre 2010-2011 e graduou 43.515 cidadãos dos quais 36 857 são mulheres com idades entre 15 e 24 anos.

Artigo 9.º: Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativo aos Direitos das Mulheres em África

48. Iniciou o processo para finalização da ratificação do Protocolo.

B. REPÚBLICA DO BOTSUANA

Artigo 1.º: VIH/SIDA e Outras Doenças Infecciosas Relacionadas

49. O Botsuana, como a maioria dos Países da Região Subsaariana da África tem sido afectado pelo VIH/SIDA como uma epidemia do género com prevalência entre as mulheres atingindo 20.4% comparado com os 14.2% nos homens em 2008. Os factores chave para a epidemia incluem GBV, abuso sexual, abuso da droga e parcerias múltiplas e simultâneas (MCPs) com os homens a registar mais parceiras sexuais do que as mulheres. Entre os jovens, os factores chave incluem baixa percepção do risco e relações sexuais inter -geracionais.

50. Com a criação da Agência Nacional de Coordenação do SIDA do Botsuana (NACA), avanços foram registados relativamente ao tratamento, cuidados e apoio. Através da NACA a maioria das instalações de Saúde pode prestar terapia anti -retroviral e serviços PMTCT.NACA presta também apoio a programas específicos do VIH no Botsuana.

51. NACA criou um Plano Estratégico para o Sector das Mulheres que conduzirá a resposta multi-sectorial e descentralizada para as mulheres e raparigas no que concerne a VIH/SIDA. Essa Estratégia tem 3 vertentes (Estrutural, comportamental e Biomédica) e, também lida com questões transversais como Integração do Género.

Artigo 2.º: Paz e Segurança

52. Nenhuma apresentação foi feita sobre esse Artigo.

Artigo 3.º: Crianças- soldado

53. Nenhuma apresentação foi feita sobre esse Artigo.

Artigo 4.º: Violência contra as Mulheres

54. Um certo número de estratégias tem sido utilizado para tratar da escalada da violência com base no género. Apesar de útil, violência contra as mulheres e raparigas é uma área que ainda precisa de acção. Botsuana não tem uma Estratégia Nacional para combater a violência contra as mulheres e raparigas mas, o Estado tem um certo número de quase política e de documentos legais que servem como modelo no tratamento de alguns aspectos da GBV no País. Isso inclui os vários acordos internacionais dos quais Botsuana é signatário.

Artigo 5.º: Paridade do Género

55. O Estado reconhece a necessidade de igual participação das mulheres e dos homens nos cargos de tomada de decisões mas, te havido um declínio na participação das mulheres na política desde 2002, de 18,2% para 7% em 2009. Ainda assim, no sector público tem havido alguma melhoria ligeira. Há muito mais por fazer para se atingir a paridade de 50-50%.

Artigo 6.º: Direitos das Mulheres

56. O governo também adoptou medidas legais para eliminar todas as formas de discriminação contra as mulheres e para facilitar o equilíbrio do género. Essas medidas legais cobrem um certo número de questões, incluindo violência doméstica, cidadania, direitos de propriedade, casamento e poder. Todavia, persiste ainda um certo número de desafios. O tratamento desses desafios requer a articulação dos mecanismos institucionais, recursos, autoridade e das parcerias. Por isso, há necessidade de mais se investir nesse domínio.

Artigo 7.º: Direito à Terra e Propriedade

57. O Estado criou estruturas de apoio ao empoderamento económico das mulheres, incluindo legislação que permiti-as de ter propriedade própria, incluindo sobre a terra. Muito já foi alcançado através do Estado e das OSCs, especialmente na capacitação das mulheres e permitindo-as de adquirir terra e casas.

Artigo 8.º: Educação

58. As matrículas das estudantes nas escolas do ensino primário e secundário júnior são habitualmente altas, comparadas com as dos estudantes mas, o número das

estudantes que seguem para o secundário sénior e instituições terciárias habitualmente diminui. Esse declínio é atribuído ao pobre desempenho das raparigas nos exames finais e a gravidez, entre outros. Também foi registado que ao nível das instituições de ensino técnico e profissional as matrículas nunca excedem a 35%. As principais razões são os materiais de aprendizagem com tendência do género, estereótipos e o casamento.

59. Contudo, o Governo tem criado, como uma das suas principais estratégias, condições para a integração do género em todas as Secções do Sector da Educação para alcançar a igualdade do género no acesso ao ensino, frequência e sensibilidade ao género para reforçar a qualidade de vida dos estudantes.

60. As OSCs têm também jogado um papel chave para atingir as estudantes, incluindo as que abandonaram a escola devido a várias razões. Algumas políticas foram revistas e isso tem permitido que muitas estudantes matriculem.

Artigo 9.º: Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo os Direitos das Mulheres em África

61. Nenhuma apresentação foi feita sobre esse Artigo.

C. REPÚBLICA DOS CAMARÕES

Mecanismos institucionais para promoção do Empoderamento das Mulheres e da Igualdade do Género

62. Uma funcionária sénior foi nomeada Ponto Focal do Género para contactos com todos os Ministérios, Departamentos e Agências (MDA) e regularmente actualizar o Primeiro-ministro sobre as suas actividades e propor medidas quanto necessárias para acelerar o alcance dos objectivos do Governo relativamente a igualdade do género e a implementação de todas as obrigações internacionais e regionais dos Camarões. Além disso, os seguintes Ministérios – Assuntos Económicos, Planificação e Desenvolvimento Regional (MINEPAT), Agricultura e Desenvolvimento Rural (MINADER), Saúde Pública (MINSANTE), Desenvolvimento da Pecuária, Pesca e das Indústrias Animais (MINEPIA) e do Turismo (MINTOUR) – são Partes do Projecto do orçamento para o género do Governo. Adicionalmente, um programa nacional desagregado do género está sendo elaborado para assegurar a inclusão do género na planificação do desenvolvimento nacional.

Artigo 1.º: VIH/SIDA e outras doenças infecciosas relacionadas

63. Em 2011, um total de dois milhões de FCFA foram afectados para reforçar a prevenção da transmissão do VIH/SIDA de mãe para filho (PTME). Além disso, 9.366.031 Euros foram afectados para prevenção do VIH/SIDA, cuidados pediátricos as crianças infectadas pelo VIH/SIDA, formação de pessoal em planificação familiar e doenças obstétricas. Como resultado do aumento da afectação orçamental, o número

de facilidades que prestam serviços as PTME cresceu para 2.069 em 2010 contra 1.159 em 2006, representando uma cobertura geográfica de 99,4% e o número de pacientes com VIH/SIDA sob ARV aumentou de 28.403 em 2006 para 76.228 em 2009.

64. O tratamento da malária é gratuito para as crianças com idade de 0 a 5 anos. Na prossecução da sua campanha para reduzir a malária, o Governo distribuiu oito milhões seiscentos cinquenta e quatro mil setecentos trinta e um (8.654.731) Mosquiteiros impregnados de longa duração (MILDA) aos indivíduos, famílias e grupos das comunidades por todo o País.

Artigo 2.º: Paz e Segurança

65. Internamente, as mulheres têm sido utilizadas como mediadoras nos conflitos inter-étnicos para restaurar a paz, coesão social e harmonia. Foram realizadas acções de formação para as mulheres para desenvolver as suas capacidades nas actividades de paz.

Artigo 3.º: Crianças-soldado

66. O Governo dos Camarões adoptou medidas preventivas de combate a exploração económica das crianças, assinando o Acordo Multilateral de Cooperação para combate ao tráfico de pessoas, especialmente das mulheres e crianças na África Ocidental e Central, Resolução sobre o combate de seres humanos e a Carta Africana sobre a Juventude em 2009. Em Fevereiro de 2011, o Governo lançou uma campanha de combate ao tráfico e exploração sexual das crianças.

Artigo 4.º: Violência baseada no Género

67. Em 2009, foi adoptada uma Estratégia Nacional sobre Violência contra as Mulheres. A Estratégia está actualmente sendo popularizada e 13 linhas directas para denunciar casos de violência doméstica estão actualmente funcionando. Espera-se que as linhas directas façam reduzir os casos de violência doméstica pelo menos em 10 por cento por ano como destacado pelo Chefe do Governo no Roteiro do Ministério da Família e dos Assuntos das Mulheres.

68. Mutilação genital feminina e outras práticas tradicionais prejudiciais estão entre as ofensas incluídas no projecto do Código Penal que está actualmente em revisão. Um Plano de cinco anos para combater a mutilação genital feminina foi adoptado e 6 de Fevereiro foi designado “Dia de Tolerância Zero contra a Mutilação Genital Feminina” com ênfase sobre o despertar da consciência e advocacia.

Artigo 5.º: Princípio de Paridade do Género

69. Nenhuma apresentação foi feita sobre esse Artigo.

Artigo 6.º: Direitos das Mulheres

70. Entre 2009 e 2010, um grande número de praticantes de direito tais como magistrados, oficiais de justice, solicitadores, assistentes jurídicos, jornalistas e investigadores policies foram formados para implementação da Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW).

Artigo 7.º: Direito à Terra, Propriedade e Herança

71. Nenhuma apresentação foi feita sobre esse Artigo.

Artigo 8.º: Educação

72. O Governo dos Camarões adoptou várias medidas de política para aumentar as taxas de frequência, retenção e conclusão das raparigas em todos os níveis do sistema de ensino. Ao nível do Ensino primário, o Estado:

- Garante ensino primário gratuito sobretudo para as populações das áreas rurais e criou Zonas Prioritárias de Ensino (ZEP) para encorajar as raparigas a frequentarem e permanecerem nas Escolas;
- Entre 2009 e 2010 foram construídas nas Escolas 12.161 casas de banho separadas;
- Foram introduzidos programas alimentares escolares e o fornecimento de materiais escolares para motivar os Pais a enviarem e conservarem as filhas nas Escolas;
- Em cooperação com o PLAN Camarões e a UNICEF, foram emitidos 2 500 certificados de nascimento para crianças em idade escolar;
- Foram concedidas 2.600 bolsas de estudo para raparigas do ensino primário;
- Foi concebida uma Estratégia de Educação para as Raparigas, incluindo a “Escolas Amigas para as Crianças e Raparigas” com casas de banho separadas nas Escolas do Norte do País; criação da “Associação das Mães dos Alunos” com responsabilidade para monitorizar a frequência das raparigas nas Escolas na mesma área; e
- Entre 2007 e 2009, foram recrutados 37.200 professores temporários para o nível primário de ensino.

Ensino Secundário

- 500 Bolsas de estudo de excelência num montante de 100.000 FCFA foram concedidas as raparigas estudantes admitidas para estudar engenharia ou nas instituições de ensino superior ou técnico e profissionais em todo o País;
- 500 Prémios de excelência no montante de 150.000 FCFA foram atribuídos as mais distinguidas raparigas estudantes do ensino técnico e vocacional; e
- Foi aumentada a sensibilização dos Pais sobre a importância da educação das raparigas.

Artigo 9.º: Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo aos Direitos das Mulheres em África

73. O Protocolo a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África foi ratificado por Decreto N.º 2009/143, de 28 de Maio de 2009 e assinado pelo Presidente dos Camarões.

D. REPÚBLICA DA GUINÉ

Mecanismos institucionais para a Promoção do Empoderamento das Mulheres e da Igualdade do Género

74. A Constituição da Guiné e o Ministério dos Assuntos Sociais, das Mulheres e das Crianças são os principais mecanismos para promover os direitos das mulheres e a igualdade do género.

Artigo 1.º: VIH/SIDA e outras doenças infecciosas relacionadas

75. Foi criado um Comité Nacional de Controlo do SIDA para reduzir a propagação do VIH/SIDA. O Comité que é multisectorial, integra todos os Ministérios, Sindicatos do comércio, Organizações Não-governamentais (ONGs) e grupos destina-se a contribuir efectivamente no combate contra a pandemia. A taxa de prevalência é de 2.8 por cento. Foram também adoptados, uma Estratégia Nacional e um Plano Operativo de Acção para combater a feminização do VIH/SIDA. Foi aprovada uma lei para a protecção da discriminação os que sofrem do VIH/SIDA.

76. 72 dos 81 Planos Operacionais de Acção dos Departamentos Ministeriais foram financiados enquanto 29 dos Comités Regionais de Controlo do SIDA foram também financiados.

77. A malária constitui um grave perigo para a saúde das mulheres grávidas, nutrizes e seus recém-nascidos. O Governo despertou consciência sobre o uso de mosquiteiros impregnados e assegurou a disponibilidade de Nivaquina em todos os Postos e Centros de Saúde do País.

Artigo 2.º: Paz e Segurança

78. O Governo da Guiné, em cumprimento da Resolução da ONU 1325 encorajou e apoiou as organizações das mulheres que trabalham com as questões da paz e segurança tais como Rede das Mulheres Ministras e Parlamentares, Rede das Mulheres Mano River e a Fundação Lansana Conte para a Paz. Graças a esse apoio, essas organizações organizaram reuniões sub-regionais, realizaram inquéritos de avaliação das necessidades das mulheres nas zonas de conflitos, formaram e

sensibilizaram grupos locais de mulheres nos domínios da advocacia e das técnicas de lobby.

Artigo 3.º: Crianças-soldado

79. Como parte das suas obrigações internacionais e do compromisso nacional contra o recrutamento e uso de crianças nos conflitos armados, a Guiné assinou e ratificou todas as necessárias convenções, regionais e internacionais que protege as crianças de todas as formas de violência.

80. Além dessas medidas, a parceria entre o Ministério dos Assuntos Sociais, das Mulheres e das Crianças, Assuntos das Crianças e SABOU-Guiné, uma ONG em cooperação com a GTZ resultou no desarmamento, desmobilização e reintegração socioprofissional de 25.000 crianças soldados recrutadas durante os ataques rebeldes contra a República da Guiné.

Artigo 4.º: Violência Baseada no Género

81. A legislação da Guiné, especialmente o Código Penal especifica e prevê penas pelas várias formas de violação física e moral dos direitos das mulheres. Além da campanha nacional de sensibilização e dos programas para os assistentes jurídicos e sociais, o Governo elaborou um Plano Estratégico de 10 anos alinhado ao Plano Global de Acção contra as práticas tradicionais prejudiciais e a mutilação genital feminina (MGF), criou 22 Observatórios da Violência nas Escolas, reconhece e celebra o dia 6 de Fevereiro como Dia de Tolerância Zero contra a MGF e criou um Comité Nacional sobre o Tráfego de Seres Humanos e preparou uma Campanha de sensibilização para despertar a consciência sobre a questão.

Artigo 5.º: Princípio de Paridade do Género

82. O princípio da igualdade dos sexos está consignado no Artigo 8.º da Constituição. Não obstante essa obrigação, a representação das mulheres na maioria dos centros de tomada de decisões é abismalmente baixa. Por exemplo, existe apenas 19.29 por cento na Assembleia Nacional, 16.62 por cento no Governo, 8.57 por cento como Presidentes das Autarquias, 26.15 por cento como Vice-presidentes das Autarquias e 21.44 por cento como Conselheiras.

Artigo 6.º: Os Direitos Humanos das Mulheres

83. A promoção e protecção dos direitos fundamentais das mulheres estão entre as prioridades do Governo da República da Guiné e como tal, o País adoptou todas as Convenções e Declarações sobre os direitos humanos das mulheres. Essa acção foi seguida pela submissão dos Relatórios iniciais e periódicos do País sobre a CEDAW e CRC, criação de Comités Nacionais e Regionais para monitorizar a implementação da CEDAW e da CRC e pela tradução da CEDAW nas línguas nacionais.

Artigo 7.º: Direito à Terra, Propriedade e Herança

84. As mulheres da Guiné têm direitos iguais para adquirirem e disporem de propriedade própria como elas quiserem e têm também direito a herança. As reformas legais, iniciadas desde o início da Segunda República reforçaram os direitos de propriedade das mulheres, especialmente no acesso a casa e a terra.

85. Em termos de acesso das mulheres ao crédito, o Governo, com assistência dos seus Parceiros de desenvolvimento, criou várias actividades geradoras de rendimentos para as mulheres para aumentar a sua independência financeira.

Artigo 8.º: Educação

86. A constituição da Guiné estabelece que a educação a um direito, a ser gozado por todos os cidadãos. No cumprimento dessa obrigação, o Governo adoptou várias políticas sectoriais tais como Programa de Ajustamento no Sector da Educação FASE I e II (1990-2001), o SRDP, Implementação do Programa Nacional sobre Educação para Todos (EFA) e criação de Comissão Nacional para o Ensino Básico para Todos (CONEBAT) e comités de igualdade para assegurar que os direitos e interesses das raparigas e das mulheres sejam incluídos em todos os programas da Educação.

87. Adicionalmente, foram adoptados as seguintes estratégias e programas para aumentar a educação das raparigas e das mulheres: revisão dos curricula e dos textos dos livros que contêm estereótipos discriminatórios, significativa redução dos custos directos com as Escolas através de concessões e doações de livros e materiais escolares as raparigas, concessão de bolsas de estudo e de prémios para encorajar as raparigas que estudam, construção de escolas com latrinas separadas e fontes de água para raparigas e lançamento de um programa extensivo de alfabetização que envolve mais do que 300.000 mulheres por todo o País pela MASPFE em colaboração com a EC-MEPU.

88. Como resultado, a taxa bruta de escolarização das raparigas no ensino primário aumento de 70 para 73 por cento entre 2004 e 2005, dos rapazes cresceu de 83 para 84 por cento no mesmo período. No ensino superior, a proporção de raparigas é de 137.619 contra 278.092 rapazes no ano escolar de 2004-2005.

89. A taxa de alfabetização das mulheres comparada com a dos homens com idade superior a 15 anos, aumentou de 17,8 para 41,9 por cento em 2003.

Artigo 9.º: Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo aos Direitos das Mulheres em África

90. A República da Guiné ratificou sem reservas o Protocolo a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres através da Lei L/2004/018, de 2 de Novembro de 2004 e também depositou o seu instrumento de ratificação na União Africana. Ela não aderiu ao Protocolo Opcional à CEDAW. Em Agosto de 2005, o Ministério dos Assuntos Sociais, Promoção das Mulheres e das Crianças, em colaboração com a UNICEF organizou uma série de workshops regionais por todo o País para disseminar o Protocolo.

E. REPÚBLICA DO MADAGÁSCAR**Mecanismos institucionais para Promoção do Empoderamento das Mulheres e da Igualdade do Género**

91. A Constituição e as leis do Madagáscar proíbem a discriminação do género em todas as esferas da vida. O Ministério da População e dos Assuntos sociais é o responsável pelas questões das mulheres e do género.

92. Uma Política Nacional do Género (PNPF) que promove a igualdade do género foi adoptada em 200 e um Plano Estratégico Nacional para integração do género nos programas do Governo, projectos e instituições e um Plano Nacional de Acção para o Desenvolvimento do Género (PNAGED) foram aprovados em 2001 e 2003 respectivamente para reforçar a arquitectura da igualdade do género no País.

Artigo 1.º: VIH/SIDA e outras doenças infecciosas relacionadas

93. Nenhuma apresentação foi feita sobre esse Artigo.

Artigo 2.º: Paz e Segurança

94. A Associação das Mulheres Malgaxes Artesãs para a Paz foi criada em 2010 para envolver as mulheres malgaxes no processo de resolução do conflito e para combater a violência contra as mulheres e raparigas. O principal objectivo da Associação é disseminar informações e fazer lobby intenso para a implementação da Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas 1325 sobre as Mulheres, Paz e Segurança para complementar a implementação da CEDAW.

Artigo 3.º: Crianças-soldado

95. Nenhuma apresentação foi feita sobre esse Artigo.

Artigo 4.º: Violência contra as Mulheres

96. Em resposta a Política do Género da Comissão do Oceano Índico (COI), plataformas nacionais contra a violência baseada no género e um Plano de Acção Multisectorial para combater o flagelo da violência na sociedade estão actualmente criadas em oito das 22 regiões do País. O Plano recomenda uma exaustiva assistência as vítimas, uma robusta advocacia e campanha de sensibilização para mobilizar comunidades, incluindo jovens e idosos para que subscrevam a iniciativa de prevenção e redução da violência e dêem ampla resposta a todas as formas de violência baseada no género.

97. Em resposta a acima referida iniciativa, o Ministério da População e dos Assuntos Sociais tem sensibilizado os líderes tradicionais para assegurar o seu engajamento aos direitos das mulheres e ajudarem a prevenir todas as formas de violência baseada no género.

98. Relativamente as mulheres malgaxes trabalhadoras emigrantes que são vítimas de violência em Países tais como Líbano, o Ministério da População e dos Assuntos Sociais, em colaboração com o Ministério dos Serviços Públicos tem as repatriado ao pedido das suas famílias. Os custos do repatriamento são assumidos pela Presidência da República e existe proibição das mulheres trabalharem no estrangeiro sem prévio acordo entre o País que acolhe e Madagáscar.

Artigo 5.º: Princípio de Paridade do Género

99. A Constituição de 1992 do Madagáscar garante todos os direitos fundamentais aos cidadãos de ambos sexos, incluindo o direito ao voto e a concorrer nas eleições. O Estado tem organizado uma série de workshops de formação sobre a liderança para sensibilizar as mulheres acerca do seu direito de participar na vida pública. As mulheres têm participado activamente nos processos eleitorais do País tal como reflectem os seguintes dados: 1990: 10 mulheres dos 137 Parlamentares ou 7,2%; 2001 : 10 mulheres Senadoras dos 90 foram eleitas; 2002 : 10 mulheres ou 6,25% dos 160 Parlamentares foram eleitas; 2003 : 62 mulheres Presidentes das Autarquias dos 1.510 foram eleitas; 2009 – 2012: 65 mulheres ou 17 por cento dos 365 Parlamentares foram eleitas (Período de Transição Política); 2009 – 2012: 9 ou 26 por cento de mulheres Ministras dos 34 foi nomeado.

100. Durante as últimas eleições presidenciais concorreram duas candidatas, revelando uma ampla prova da determinação das mulheres em aceder aos mais altos cargos.

Artigo 6.º: Direitos Humanos das Mulheres

101. Para acompanhar as obrigações da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), a República do Madagáscar preparou um Manual de informações e de ensino intitulado: “Miralenta hoan’ny

Fampanandrosoana” (Igualdade do Género para o Desenvolvimento) para gradualmente eliminar os efeitos prejudiciais de algumas práticas costumeiras que discriminam as mulheres.

➤ **Medidas Legislativas**

102. **Casamento** - Lei n° 2007-022, de 20/08/2007 sobre casamentos harmoniza idade mínima legal para casamento em 18 anos. Contudo, antes de atingir a idade legal mínima e por boa razão as Autoridades podem autorizar um casamento com o expresse consentimento da criança para ser casada. As mulheres têm o direito transmitir os seus direitos de cidadania para seus filhos. Uma revisão do Código sobre casamentos e regime matrimonial está sendo realizada em colaboração com o ministério da Justiça.

103. **Em caso de adultério** – Todas as disposições do Código Penal que são incompatíveis com a CEDAW foram revogadas. Assim, a pena imposta sobre as mulheres e homens é agora a mesma contrariamente da no passado quando as mulheres eram aplicadas penas mais rígidas.

Artigo 7.º: Direitos à Terra, Propriedade e Herança

104. De conformidade com o Artigo 34.º da Constituição de 2010, “o Estado garante o direito a propriedade individual. Ninguém pode ser privado desse direito excepto pelo meio de expropriação por interesse público e mediante uma justa compensação do Estado. O Estado facilitará o acesso a propriedade da terra através de instituições e instrumentos legais apropriados e da gestão transparente de informações relativas a terra”.

105. Em termos de integração efectiva das mulheres rurais na economia, o Ministério da População e dos Assuntos Sociais pôs em marcha as seguintes iniciativas:

- Fornecimento as mulheres rurais nalguns Distritos do Madagáscar de ferramentas agrícolas e equipamentos bem como de assistência técnica para permitir-lhas diversificar a sua produção.
- Realização de advocacia em nome das mulheres agricultoras junto as Autoridades locais para proporcioná-las acesso aos recursos de produção ou benefícios dos serviços de apoio para permitir-lhas aumentar a produção.

Artigo 8.º: Educação

- Desenvolvimento de programas para apoiar a formação de raparigas que desistiram da Escola para adquirir competências.

Artigo 9.º: Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo aos Direitos das Mulheres em África

106. Nenhuma apresentação foi feita sobre esse Artigo.

F. REPÚBLICA ISLÂMICA DA MAURITÂNIA

Mecanismos institucionais para Promoção do Empoderamento das Mulheres e da Igualdade do Género

107. A Secretaria de Estado para Condição Feminina criada em 1992 foi elevada para Ministério dos Assuntos Sociais, das Mulheres e das Crianças (MSCWA). O governo da Mauritânia adoptou as seguintes Estratégias e Planos de Acção como parte do seu mecanismo de igualdade do género e do empoderamento ds mulheres:

- Estratégia Nacional para Promoção das Mulheres (**NSPW, 2004 – 2008**);
- Avaliação Estratégica dos Desafios do Género na Mauritânia (2006);
- Plano Nacional de Acção para as Mulheres Rurais (MPFEF, 2008);
- Estratégia Nacional para a Institucionalização do Género (NSIG), (Novembro 2011).

Artigo 1.º: VIH/SIDA e outras Doenças Infecciosas Relacionadas

108.

Apesar da baixa taxa de prevalência do VIH/SIDA, de 0.8 por cento, persistem dificuldades no tratamento da pandemia dado que apenas um quinto das mulheres é capaz de identificar os métodos para prevenir a transmissão da doença e apenas 36.4 por cento das mulheres está familiarizado com os três modos através dos quais o vírus é transmitido de mães para filhos.

109. Entre 2001-2004, um Mecanismo Nacional Estratégico para combater o VIH/SIDA foi concebido e validado e um Conselho Nacional de Controlo do SIDA, o Secretariado Executivo do Programas Nacional do controlo do SIDA foram criados. Em 2007, foi aprovada a Lei sobre a prevenção, gestão e controlo do VIH/SIDA.

110. Apesar dessas realizações, a luta contra SIDA e, por extensão, a protecção das mulheres contra essa pandemia se confronta com constrangimentos que podem ser resumidos a insuficiente coordenação, inadequada apropriação e recursos internos limitados para uma resposta nacional, por uma lado e insuficientes conhecimentos dos procedimentos de gestão por outro. O Programa Nacional deverá ser aperfeiçoado com a introdução da transmissão do VIH/SIDA de mãe para filho (MCTP) para prevenir a transmissão pré-natal.

Controlo da Malária

111. Não está concebida nenhuma estratégia efectiva de controlo da malária no País por causa do adiamento da implementação de abordagens comunitárias na gestão da doença.

112. Contudo, as seguintes principais actividades têm sido desenvolvidas para melhorar o desempenho no sector:

- (i) Preparação e adopção de um Plano de três anos que cobre 2010-2012;
- (ii) Preparação de um Plano de Acção para atingir os ODMs; e
- (iii) Revisão do MTEF 2009-2011, a organização de uma revisão anual do sector e reforço das actividades de supervisão e de controlo.

Artigo 2.º: Paz e Segurança

113. O governo da Mauritânia tem adoptado medidas para implementar a Resolução 1325, especialmente na área de prevenção de conflitos e da reconstrução pós conflito. Desde 2009, Mauritânia está implementando um projecto - piloto intitulado "Prevenção de conflito" nas quatro regiões pastorais fronteiriças. No quadro do projecto foram executados programas de advocacia, sensibilização e de reforço de capacidades dos quais beneficiaram 350 Intervenientes locais (Líderes religiosos, Chefes das Vilas, Líderes locais das mulheres, membros das ONGs e cooperativas das mulheres) sobre as formas de prevenção de conflitos, participação das mulheres na gestão dos assuntos das comunidades, advocacia sobre a liderança das mulheres e o papel das mulheres na prevenção de conflitos.

Artigo 3.º: Crianças-soldado

114. A Mauritânia ratificou a maioria das relevantes convenções regionais e internacionais relativas a protecção das crianças, incluindo a Carta Africana dos Direitos e Bem-estar das Crianças e dois Protocolos Opcionais sobre os Direitos e Venda de Crianças, Prostituição das Crianças e Pornografia infantil e uso de crianças nos conflitos armados.

115. Simultaneamente, Mauritânia introduziu um pacote legislativo e regulamentar para reprimir a exploração e violência sexual. Por exemplo, a Lei n.º 2003-025, de 17 de Julho de 2003 proíbe actos de exploração e de violência sexual e está complementada com disposições do código Penal sobre rapto e outros crimes relacionados e pelos Artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º e instrumento legislativo 2005-015, de 5 de Dezembro de 2005 sobre a protecção das crianças. O Artigo 12.º da legislação para protecção das crianças proíbe todas as formas de mutilação genital das crianças

femininas e pune severamente tais actos. A aprovação dessas leis reforçou o existente mecanismo contra a exploração e violência sexual.

116. O processo das reformas legislativas foi seguido de medidas práticas para proteger as crianças do abuso sexual. Por exemplo, foram desenvolvidos em 2004 módulos de formação sobre a saúde reprodutiva, STI/SIDA, educação dos pares e informações foram disseminadas e foram organizadas campanhas de educação e comunicação (IEC) para formação de raparigas voluntárias e foi preparado um projecto de assistência psicossocial para assistir as vítimas da violência sexual muitas das quais são menores. Essas actividades são reforçadas com campanhas regulares de sensibilização e com a celebração anual do 6 de Fevereiro como Dia Nacional de Tolerância Zero a Mutilação Genital Feminina.

Artigo 4.º: Violência Baseada no Género

117. Mauritânia está no processo de criação de três (3) Centros de Denúncia para vítimas da violência baseada no género a serem geridas por ONGs com o apoio do Ministério. O Governo adoptou também as seguintes medidas para proteger as mulheres e raparigas da violência baseada no género:

- Produção, em colaboração com a BBC, de um filme sobre violência baseada no género;
- Criação de uma Unidade Policial para Protecção das Crianças e um Gabinete de Investigação dos Assuntos das Crianças;
- Criação da Comissão Nacional contra a Violência Baseada no Género, incluindo MGF;
- Criação em 2008 de uma Unidade Técnica para combater a Violência Baseada no Género, incluindo a MGF.

Artigo 5.º: Princípio de Igualdade do Género

118. Para reduzir a diferença na ocupação de cargos políticos e públicos, o Governo adoptou várias medidas positivamente discriminatórias, incluindo:

- Promulgação de uma Lei orgânica que cria uma quota de 20 por cento para as mulheres em todas as listas eleitorais. Disso resultou a vitória de 19 por cento dos assentos no Parlamento por mulheres e mais do que 30 por cento dos assentos nos Conselhos Municipais nas eleições de 2006-2007;
- O princípio de criação de uma lista nacional de 20 mulheres para as eleições legislativas foi adoptado tanto pelo Partido no poder como pelos Partidos da oposição no fim do Diálogo Político em Outubro de 2011;
- Organização em Novembro de 2011 de um concurso competitivo para recrutar 50 mulheres adicionais para a Escola Nacional de Administração,

Jornalismo e de magistratura (Escola da Administração, Jornalismo e Direito).

Artigo 6.º: Direitos Humanos das Mulheres

119. Mauritânia é parte do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e do Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais bem como de outros relevantes instrumentos tais como CEDAW. O Governo da Mauritânia consentiu esforços consideráveis na definição de estratégias sectoriais e dos planos de acção para promoção e protecção dos direitos humanos das mulheres e das raparigas. Actualmente, ele deu início a um novo processo de consolidação e de institucionalização desses esforços.

120. Medidas adoptadas para disseminar CEDAW

- Distribuição de ferramentas de sensibilização sobre CEDAW;
- Tradução das recomendações da CEDAW para francês e árabe;
- Gravação das recomendações da CEDAW em cassetes áudio em quatro línguas do País (Hassaniya, Halpoular, Soninké e Wolof);
- Organização pelo Governo e seus parceiros técnicos e financeiros de várias campanhas de sensibilização nas instituições públicas. As campanhas foram realizadas na base de contraltos entre o Estado e as ONGs no contexto da parceria de comunicação, sensibilização e advocacia sobre a CEDAW aos níveis nacional e regional. Ulemas (Escolas Islâmicas), Magistrados, Oficiais da Polícia, Advogados, Escrivães e *Hakems* (Perfeitos dos Departamentos) ganharam com a campanha de sensibilização pois agora eles têm uma clara ideia das normas da CEDAW e da sua obrigação em aplicá-las.
- Mobilização das *ulemas* (Escolas Islâmicas) para levantar as reservas gerais sobre a CEDAW.

Artigo 7.º: Direito à Terra, Propriedade e Herança

121. Apesar do princípio de igualdade previsto na Lei, as mulheres ainda têm muito limitado acesso a terra, especialmente nas comunidades rurais onde a terra é uma das principais fontes de rendimento. Quase por toda a parte, é o sistema de propriedade tradicional que ainda predomina com as mulheres a servirem de empregadas, agricultoras ou arrendatárias mas, dificilmente proprietárias das terras. Mesmo onde as mulheres são proprietárias das terras, isso é geralmente em forma de propriedade colectiva (cooperativas, parcelas partilhadas do mercado).

Artigo 8.º: Educação

122. Mauritânia atingiu taxas melhoradas de acesso das raparigas a educação. O PSSLVH de 2008 mostra que a taxa bruta de matrícula no ensino primário aumentou de 71,6 em 2000 para 76,7 por cento em 2004, 82,3 em 2007 para 90,9 por cento em 2008. A percentagem de raparigas no ensino superior é superior do que da dos rapazes e a ratio da frequência é de 1.2 por cento.

123. Vários factores condicionam o salto quantitativo na matrícula das raparigas na Escola:

- (i) Reformas institucionais e legislativas, incluindo a reforma do sistema de ensino e a criação do Programa Nacional para o Desenvolvimento do Sector da Educação;
- (ii) Campanhas para o despertar extensivo da consciência, esforços de expansão da capacidade de absorção (construção de salas de aulas), recrutamento de professores, disponibilidade de livros e criação de bibliotecas;
- (iii) Envolvimento das comunidades, especialmente das mulheres na criação da Associação das Mães dos Educandos (AME);
- (iv) Forte compromisso político, implementação de programas fundamentais, notavelmente dos que incidem sobre a construção de escolas, visando todos a melhoria da cobertura escolar, a prática do sistema de classe múltipla nas áreas rurais e sistema de turno duplo nas áreas urbanas, sistema de regime duplo, criação de escolas nas vilas remotas pouco povoadas e recrutamento de grande número de professores (600).

124. Outras medidas também impulsionaram a matrícula das raparigas, nomeadamente:

- (i) Introdução do programa alimentar escolar;
- (ii) Organização de uma Campanha da IEC sobre a necessidade de enviar as raparigas para a escola; e
- (iii) Criação do Fundo de Apoio a Educação das Raparigas.

Artigo 9.º: Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo aos Direitos das Mulheres em África

125. Mauritânia afirmou o seu compromisso de promover e defender os direitos das mulheres, ratificando o Protocolo em 2005.

G. REPÚBLICA FEDERAL DA NIGÉRIA

Artigo 1.º - VIH/SIDA e Outras Doenças Infecciosas Relacionadas

126. A resposta nacional ao VIH/SIDA é dirigida pelo Mecanismo Estratégico Nacional 2010-2015 que se destina entre outras coisas, a promover e proteger os direitos das mulheres, crianças, jovens e grupos marginalizados bem como a reduzir a sua vulnerabilidade a infecção do VIH. A prevalência nacional estabilizou entre 2005 e 2010 como mostram as taxas de prevalência anunciadas: 4.4 por cento em 2005, 4.6 por cento em 2008 e 4.1 por cento em 2010. A meta da Nação é a de assegurar que pelo menos 50 por cento dos adultos elegíveis e 50 por cento de crianças elegíveis recebam ART até 2011 e 80 por cento dos adultos elegíveis e 80 por cento de crianças elegíveis recebam ART até 2015.

Prevenção da Malária

127. O Governo da República Federal da Nigéria e seus Parceiros estão dando importantes passos na prevenção e controlo da malária. Para conduzir a resposta nacional, em 2009, foram elaborados uma Política Nacional de Controlo da Malária e um Plano Estratégico Nacional para a Malária 2009-2013 (NMSP). Programas e Serviços para a malária, VIH/SIDA e tuberculose estão sendo integrados no sistema de prestação dos cuidados primários da saúde para acelerar a realização das metas previstas na política e no plano estratégico.

Tuberculose

128. Nigéria tem o mais grande fardo de tuberculose (TB) do mundo com 311 por cada 100 000, o maior em África. Actividades foram desenvolvidas para reduzir a transmissão, melhorar o diagnóstico e gerir a multi-resistência a droga – casos de TB, especialmente entre os pacientes sero positivos.

Artigo 2.º: Paz e Segurança

129. Por conseguinte, várias medidas, estruturais e administrativas, foram adoptadas para consolidar a paz e segurança na Nação. Houve progressos consideráveis na integração do género na resolução e prevenção de conflitos e nos processos de edificação da paz na Nigéria. Ao nível de política, o Instituto para Paz e Resolução de Conflitos (IPCR) identificou a desigualdade do género como um factor contra a coexistência pacífica na Nigéria e formulou, em 2009, um Mecanismo Nacional de Política da Paz para integração do género nos processos de paz na Nigéria. De forma a dar corpo a essa política, o IPCR, em colaboração com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) prepararam e organizaram programas para ONGs das mulheres para integração do género na resolução de conflitos e na edificação da paz na Nigéria. O primeiro programa foi realizado em 2010 em três cidades e um programa de seguimento em 2011 em duas cidades.

Artigo 3.º: Crianças-soldado

130. O Governo da Nigéria tem tido muito sucesso na contenção dos excessos da maioria dos grupos islâmicos excepto o do **Boko Haram** e está no processo de formulação de acções estratégicas para limitar as suas actividades.

Artigo 4.º: Violência Baseada no Género

131. O Projecto de lei 2008 sobre a Violência contra as Pessoas (Proibição) foi formalmente apresentado a Casa dos Representantes em 9 de Dezembro de 2009 durante uma Audição Pública sobre Violência contra as Mulheres (VAM). O Projecto de lei foi para a segunda apreciação em Outubro de 2010 mas, sofreu um revés como resultado das actividades para as eleições gerais de Abril de 2011.

132. O Governo Federal, num esforço para tratar o tráfico de pessoas (TIP), reforçou a Agência Nacional para a Proibição do Tráfico de Pessoas (NAPTIP) através da emenda a sua apropriada lei de 2005.

Artigo 5.º: Princípio de Paridade do Género

133. O Projecto do Género e de Acções Afirmativas elaborou dois projectos de lei tendentes a assegurar a adopção de acções afirmativas. Os Projectos de lei (uma Lei para emendar a Secção 14 (3) e 147 da Constituição de 1999 e Lei para emendar a Secção 32 da Lei eleitoral) foram patrocinados pelos Membros femininos da Casa dos Representantes e passaram na Primeira apreciação antes do fim da 6.ª Assembleia Nacional. Os projectos de lei procuram reservar um mínimo de 35 por cento das nomeações ministeriais para as mulheres e 20 por cento dos assentos ocupados pelos Partidos políticos. Existem planos para reintroduzir os projectos de lei na actual sessão parlamentar da 7.ª Assembleia Nacional.

Artigo 6.º: Direitos Humanos das Mulheres

134. O Projecto de Lei sobre o Género e Igualdade de Oportunidades é uma harmonização de um certo número de projectos de lei sobre a igualdade do género, incluindo a CEDAW, Política Nacional do Género da Nigéria e do Protocolo de Maputo. Em 2009 e 2010, Levantar a sua Voz (RHV) deu início a disseminação nas comunidades através dos canais de Rádio para popularizar as disposições do Projecto de lei promover o despertar da consciência do público, gerar apoio local para adopção pelos Estados e do diálogo com os Representantes locais e federais para aprovação do Projecto de lei aquando do seu debate na Assembleia Nacional. Em Dezembro de 2011, uma reunião dos Intervenientes foi organizada pela FMWASD com a actual 7.ª Assembleia para definir estratégias sobre as vias efectivas para aprovação do Projecto de Lei sobre o Género e Igualdade de Oportunidades.

135. Adicionalmente, a coligação Nacional sobre Acções Afirmativas (NCAA) e o Projecto “Levantar a sua Voz” (RHV) organizaram uma Cimeira Nacional com as

activistas dos direitos das mulheres, Legisladores e Funcionários seniores do Governo para rever o processo de incorporação dos tratados regionais e internacionais ratificados pela Nigéria sobre os direitos das mulheres e formular as vias a seguir relativamente ao Projecto de Lei sobre o género e Igualdade de Oportunidades.

136. Para promover os direitos políticos das mulheres, o Programa de Violência contra as Mulheres na Política que é uma iniciativa da ONU Mulher, realizou um Estudo piloto através da Coligação das Organizações da Sociedade Civil da Nigéria, activistas e voluntários. O Estudo documentou os incidentes da violência contra as mulheres na política durante as campanhas e nos dias das eleições. As informações foram partilhadas com observadores nacionais e internacionais e usadas para enviar recomendações a Comissão Eleitoral Nacional Independente bem como para o Governo aos níveis de cada Estado e federal.

Artigo 7.º: Direitos à Terra, Propriedade e Herança

137. O Projecto de Lei sobre o Género e Igualdade de Oportunidades tem disposições para protecção dos direitos das mulheres a herança, direito de propriedade e ordena a todos para conceder as mulheres, crianças e as outras pessoas igualdade perante a Lei.

138. Amplas disparidades do género ainda existem no acesso a maioria das formas de crédito na Nigéria. A Política de Micro Finanças Revista exige a todos Micro Bancos para incluir nas suas declarações periódicas dados desagregados dos seus produtos e serviços sobre o género. Para além disso, o Banco Central da Nigéria (CBN) criou um Centro de Desenvolvimento do empreendedorismo para formar mulheres e para formação de cooperativas para permitir-lhas ter acesso a créditos do Banco da Indústria (BOI) e do Fundo Nacional para Reconstrução Económica (NERFUND).

Artigo 8.º: Educação

139. O Governo da Nigéria reconheceu a importância do ensino pré-primário e integrou-o na estrutura da sua educação formal. O número global nacional de matrículas no ensino pré-primário (tanto público como privado) para as meninas foi de 49,97 por cento em 2008 caiu para 46,04 por cento em 2009 e aumentou para 48,87 por cento em 2010.

140. O número global nacional de matrículas no ensino primário para as meninas teve um crescimento marginal de 46,04 por cento em 2009 para 46,35 por cento em 2010 enquanto para os rapazes houve um ligeiro decréscimo de 53,96 por cento em 2009 para 53,65 por cento.

141. Apesar dos progressos registados, ainda existem barreiras ao acesso ao Ensino básico Universal (UBE). De acordo com o Roteiro para o Sector da Educação da Nigéria, o ministério Federal da Educação (2009), uma estimativa de 11 milhões de

crianças com idade pré-escolar, ensino primário, secundário júnior bem como adultos e da educação não formal, ainda não estão matriculados nas Escolas.

142. O Relatório sobre os ODM, 2010, regista que os programas de ensino para adultos no País estão tendo progressos para assegurar um aumento da taxa de alfabetismo.

143. O governo Federal da Nigéria melhorou o ambiente político que promove o direito de cada criança ao ensino de qualidade através:

- Do roteiro para o Sector da Educação na Nigéria, 2009;
- Do Plano Estratégico de um Ano para o Desenvolvimento do Sector da Educação (Maio 2010-Abril 2011);
- Da Agenda de Transformação, 2011-2015 (Políticas Prioritárias Chave do Governo Federal, Programas e Projectos).

Artigo 9.º: Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo aos Direitos das Mulheres em África

144. A proposta do Projecto de Lei sobre o Género e Igualdade de Oportunidades destina-se a incorporar e aplicar a CEDAW, Protocolo a Carta Africana sobre os Direitos do Homem e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África e a Política Nacional do Género d Nigéria.

145. De conformidade com o seu mandato, o Ministério Federal dos Assuntos das Mulheres e do Desenvolvimento Social um programa de reforço de capacidades para os funcionários principais dos Ministérios Estaduais dos Assuntos das Mulheres e do Desenvolvimento Social.

H. REPÚBLICA DO RUANDA

Artigo1.º- VIH/SIDA e Outras Doenças Infecciosas Relacionadas

146. No Ruanda, a taxa de prevalência do VIH/SIDA reduziu de 8.1 por cento para 1.7 por cento em 2011. O País está caminhando para a cobertura universal nos diferentes aspectos do tratamento do VIH/SIDA. 452 das 485 Unidades de Saúde do País fazem testes de VIH/SIDA.85 por cento dos pacientes adultos com VIH recebem profilaxia ART, 91 por cento de crianças e 81 por cento das unidades de saúde fornecem serviços de terapia anti - retroviral aos pacientes. Além disso, 85 por cento das unidades de saúde prestam serviços PMTCT, 94 por cento das mulheres grávidas estão recebendo tratamentos profiláticos.

147. Em termos de controlo da malária, a morbilidade por malária reduziu até 66 por cento entre 2005-2010. 70 por cento de crianças com idade de 0-5 anos dorme debaixo de mosquiteiros impregnados, o número de mulheres grávidas com acesso a

ITN aumentou de 60 por cento em 2008 para 72 por cento em 2010 e, famílias que têm pelo menos um ITN aumentaram de 56 por cento para 82 por cento em 2010.

148. Cerca de 194 Centros fornecem Serviços “Travemos a TB/VIH”. Como resultado, 7 000 pacientes são tratados por ano com grande taxa de sucesso no tratamento de 86 por cento nos casos de infecção TB.

Artigo 2.º: Paz e Segurança

149. Foi criada uma Rede de Política para as Mulheres (RNP) tendente a reunir os Oficiais da Polícia. Ela serve como um Fórum de partilha de informações e de criação de confiança para as mulheres oficiais da Polícia. O objectivo é o de reforçar o papel da RNP no tratamento das questões do género que afectam as mulheres oficiais, as forças policiais e a Nação no seu todo.

150. Cerca de 400 mulheres oficiais da Polícia participaram na formação de reenvio e a maioria delas estiveram nas Missões da ONU com 179 mulheres oficiais da Polícia trabalhando como agentes de manutenção da paz.

Artigo 3.º: Crianças-soldado

151. Nenhuma apresentação foi feita sobre esse Artigo.

Artigo 4.º: Violência Baseada no Género

152. Com a aprovação da Lei n.º 04/2001, de 21/03/2011, aos Serviços de imigração foram concedidos poderes para investigar casos de tráfico de seres humanos.

Artigo 5.º: Princípio de Paridade do Género

153. 45 dos 80 Deputados da Câmara dos Deputados são mulheres, totalizando 56.25 por cento. A Câmara é presidida por uma mulher. No Senado 10 dos 26 Senadores são mulheres, representando 38.4 por cento do total dos Membros.

Artigo 6.º: Direitos Humanos das Mulheres

154. Por Decreto Presidencial N.º 34/01, de 14 de Julho de 2009, Ruanda ratificou o Protocolo Facultativo a Convenção para Eliminação de Todas as formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW).

Artigo 7.º: Direitos à Terra, Propriedade e Herança

155. Nenhuma apresentação foi feita sobre esse Artigo.

Artigo 8.º: Educação

156. A Política do Governo do Ruanda para Rápido Controlo do Ensino Básico resultou num significativo aumento nos recentes anos com a matrícula bruta nas escolas do ensino primário a atingir 127.3 por cento e matrícula líquida em 92.9 por cento em 2009. Na base da Política de Rápido controlo, a matrícula das raparigas aumento para 50.9 por cento em 2011. Embora, a taxa de matrícula no ensino primário para as raparigas ser alta, 96.5 por cento, a taxa de promoção de 76.2 por cento precisa ser melhorada. Uma em nove raparigas desistiu do ensino primário em 2010. Do mesmo modo, enquanto o número de raparigas no ensino secundário aumentou até 58por cento a partir de 2007, a taxa da sua matrícula líquida permanece em 23.7 por cento.

Artigo 9.º: Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo aos direitos das Mulheres em África

157. Nenhuma apresentação foi feita sobre esse Artigo.

I. REPÚBLICA ÁRABE SAHARAUI

Mecanismos institucionais para Promoção do Empoderamento das Mulheres e da Igualdade do Género

158. A Constituição do Sahara estipula que cada cidadão deverá gozar dos direitos e liberdades garantidos pela Constituição sem discriminação baseada na raça, origem, cor, sexo, língua, religião ou opinião política.

159. A União Nacional das Mulheres do Sahara atende os assuntos das mulheres e trata todas as questões relativas ao bem-estar das mulheres, incluindo cooperação, família, saúde reprodutiva, mídia, cultura, governação entre outras.

Artigo1.º: VIH/SIDA e Outras Doenças Infecciosas Relacionadas

160. Nenhuma apresentação foi feita sobre esse Artigo.

Artigo 2.º: Paz e Segurança

161. Os direitos das mulheres nos territórios ocupados carecem de mecanismos que garantam os direitos políticos, económicos e sociais das mulheres do Sahara nesses territórios. Neles as mulheres também sofrem de insegurança, instabilidade e de violência.

Artigo 3.º: Crianças-soldado

162. Nenhuma apresentação foi feita sobre esse Artigo.

Artigo 4.º: Violência Baseada no Género

163. O Estado Saharaoui garante segurança aos seus cidadãos, especialmente a protecção das mulheres de todas as formas de violência, incluindo física e psicológica. Contudo, as mulheres dos territórios ocupados estão sujeitas as prisões, raptos, tortura e as outras formas de violência perpetradas pelas Autoridades marroquinas. Estima-se que mais do que 35 por cento das mulheres do Sahara foi sequestrada pelo menos uma vez na sua vida.

Artigo 5.º: Princípio de Paridade do Género

164. O Estado do Sahara adoptou um certo número de medidas para garantir a igualdade no cenário político do País. Isso inclui:

- Afectação de 24 por cento de assentos as mulheres nos processos eleitorais; e
- Adopção de 50 por cento de vacaturas a serem preenchidas por mulheres sem eleições.

165. Os direitos políticos das mulheres permitem-nas seleccionar as suas próprias representantes e ocupar posições no Governo, através de eleições ou de nomeações. As mulheres são membros do Secretariado-geral e 24.52 por cento delas são membros do Parlamento. Mulheres são chefes de dois dos seis comités parlamentares e a representação feminina no Corpo diplomático atingiu 17 por cento. Além disso, as mulheres são as principais atoras nas circunscrições e nos estados.

166. A representação feminina no Conselho Popular é de 99 por cento e de 100 por cento na presidência do Conselho Municipal enquanto dos seis Governadores uma é mulher.

Artigo 6.º: Direitos Humanos das Mulheres

167. As mulheres gozam dos seus direitos relativos aos serviços e protecção social individualmente como trabalhadoras das instituições. Elas têm direito a promoção, férias e outros direitos do trabalho e como tal ao pagamento integral aquando das férias de parto. Nos campos são proporcionados as mulheres, especialmente as mulheres grávidas serviços de saúde, incluindo revisão médica, vacinação e outros serviços conexos. Além disso, o Estado proíbe a mutilação genital feminina, incluindo circuncisão.

Artigo 7.º: Direitos à Terra, Propriedade e Herança

168. Nenhuma apresentação foi feita sobre esse Artigo.

Artigo 8.º: Educação

169. A Constituição concede as mulheres o direito a educação. As mulheres do Sahara recebem educação gratuita em todos os níveis do ciclo académico.

Artigo 9.º: Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo aos Direitos das Mulheres em África

170. Nenhuma apresentação foi feita sobre esse Artigo.

J. REPÚBLICA DO SENEGAL

ArtiGO 1.º: VIH/SIDA e Outras Doenças Infeciosas Relacionadas

171. O orçamento anual do Ministério da Saúde e da Prevenção actualmente eleva-se a 10,4 das operações financeiras do Estado e excede os 9 por cento recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

HIV/SIDA

172. Para reduzir a alta vulnerabilidade das mulheres ao VIH/AIDS e reforçar a resposta a dimensão do género da pandemia, as intervenções prioritárias do Senegal incidem sobre a advocacia e nas campanhas de promoção sobre Prevenção da Transmissão do VIH/SIDA de Mãe para Filho (PTME), realização sistemática de testes gratuitos e descentralização dos serviços para as instalações de saúde por todo o País. A implementação das actividades do PTME gira em volta da realização de rastreio sistemático e de serviços de aconselhamento as mulheres que frequentam as consultas pré natais, tratamento profiláctico das mulheres e apoio as mulheres e crianças infectadas.

173. Dessas intervenções resultaram uma redução de ratio baseada no género de 1,6 que é 5 homens infectados por VIH contra 8 mulheres em 2011 enquanto esse ratio em 2005 era de 2.25 ou 4 homens para 9 mulheres.

Malária

174. O financiamento periódico das ONGS tende a atingir grupos de mulheres. Presentemente, várias ONGs das mulheres são sub - beneficiárias de 4 rondas e 7 subvenções do Fundo global. Isso inclui a Rede das Associações das Mulheres da África Ocidental (RAFAO), Federação das Associações das Mulheres do Senegal (FAFS e a Federação Nacional dos Grupos Avançados das Mulheres (FNGPF).

Tuberculose

175. A Tuberculose (TB) ocorre principalmente no seio da população activa, sendo 85 por cento dos casos nas pessoas com idade entre 15 e 44 anos com ratio do género de

2.3 a favor dos homens. O Programa Nacional de Controlo da Tuberculose (NTP), em colaboração com a Universidade Cheik Anta Diop de Dacar, realizará um Estudo sobre a “**Tuberculose e o Género**”, tomando em consideração as especificidades biológicas e sociais de cada género face a tuberculose de forma a identificar as desigualdades sistémicas e evitáveis e propor soluções as Autoridades.

Artigo 2.º: Paz e Segurança

176. As mulheres têm sido integradas em todas as instalações de formação das Forças Armadas. Elas participam ao mesmo nível com os homens nas missões dos serviços de segurança e nas actividades de paz e segurança. Várias mulheres médicas estão no Cote d'Ivoire com parte da ONUC1 e na República Democrática do Congo na MONUSCO, respectivamente. Mulheres polícias fazem parte dos contingentes da Unidade de Formação de Polícias (FPU) enviados a Darfur, República Democrática do Congo e Haiti.

177. Na sequência da abertura da corporação militar para as mulheres, o Ministério da Defesa iniciou, em 2011, um processo de institucionalização e de integração do género em todos os seus ramos. Esse processo envolveu a integração da dimensão do género de uma maneira transversal nas Polícias, Programas, Projectos e Procedimentos iniciados no Exército. Reforçar as capacidades do pessoal das Forças Armadas foi a primeira acção a ser alcançada e 2012 será dedicado a uma série de actividades destinadas a assegurar a efectiva integração do género nas Forças Armadas. Isto envolverá:

- Lançamento oficial da Estratégia do Sector do Género das Forças Armadas (SSG/MFA);
- Organização de um workshop para formadores sobre género e sector de segurança para o pessoal de supervisão, pessoal dos recursos humanos e pessoal sénior de gestão das guarnições e aquartelamentos militares;
- Criação de um mecanismo de apoio a implementação da Estratégia do Sector do Género das Forças Armadas: gabinetes do género, celas e unidades baseada na classificação das Forças Armadas.

Artigo 3.º: Crianças-soldado

178. Nenhuma nova apresentação foi feita sobre esse Artigo.

Artigo 4.º: violência Baseado no Género

179. O Ministério dos Assuntos das Mulheres, juntamente com os relevantes Ministérios, está desenvolvendo um Programa conjunto para conter a violência baseada no género e apoiar a promoção dos direitos humanos das mulheres sob os auspícios do Mecanismo do Plano de Assistência das Nações Unidas ao Desenvolvimento (UNDAF) 2012-2016. O objective desse programa é o de criar na sociedade um ambiente mais seguro e justo para as mulheres e raparigas através da

erradicação e controlo da violência baseada no género e da institucionalização da dimensão do género dos direitos do homem nas Polícias públicas.

180. Com referência específica para o controlo da MGF, o Segundo Plano Nacional de Acção sobre a Aceleração da Eliminação da Circuncisão (2010-2020) está na sua fase de implementação e, em Setembro de 2011, foi elaborado um Plano de Acção, 2010-2015, para monitorização e avaliação.

Artigo 5.º: Princípio de Paridade do Género

181. Na primeira metade de 2012, foi elaborado e implementado um Programa Extensivo de expansão e de apropriação da Lei da Paridade como parte das celebrações que marcam o primeiro ano da aplicação do Princípio da Paridade no Senegal.

182. Como resultado, 65 ou 43.3 por cento de mulheres foram eleitas como Deputadas num total de 150 Deputados. A Mesa da Assembleia integra 4 mulheres dos 9 Membros. Dos 11 Comitês, 5 são presididos por mulheres, três do Gabinete da Assembleia são mulheres e três mulheres são Vice-presidentes de um total de sete Deputados.

Artigo 6.º: Direitos Humanos das Mulheres

183. Senegal introduziu um programa para alinhar as suas leis sobre a igualdade e integração do género ao Direito internacional. Para o efeito, o Governo, em Junho de 2011, realizou uma análise dos instrumentos regionais e internacionais sobre a equidade e igualdade do género e da sua aplicação no Senegal. Na sequência desse Estudo, foi acordado que o processo de harmonização deverá seguir uma abordagem faseada e foi marcada pelo alinhamento do Código de Família com os instrumentos regionais/internacionais. O projecto em curso visa apoiar as organizações da sociedade civil no seu trabalho de esclarecimento e de sensibilização das comunidades sobre o conteúdo das leis e também de advogar entre os Parlamentares para aprovação de leis mais sensíveis ao género.

Artigo 7.º: Direito à Terra, Propriedade e Herança

184. Apesar da existência de um mecanismo legal favorável que garante os direitos das mulheres a terra no Senegal, as mulheres continuam enfrentando discriminação no gozo dos seus direitos. Por isso, o Governo:

- Criou mecanismos de aplicação das leis e procedimentos em relação aos direitos das mulheres sobre a terra bem como procedeu a harmonização da legislação com os instrumentos internacionais para assegurar a participação efectiva das mulheres na gestão e controlo dos recursos da terra;

- Acelerou a operacionalização da lei da paridade para permitir igual participação das mulheres nos organismos de tomada de decisões (incluindo organismos superiores de distribuição de terras);
- Elaborou uma Estratégia para o empreendedorismo feminino para melhorar os sistemas de informação, reforçar as capacidades das mulheres empreendedoras, facilitar o seu acesso aos factores de produção e promover o desenvolvimento ao nível internacional;
- No mesmo sentido, o sector da micro finanças adoptou discriminação positiva relativamente as mulheres. Isto fez aumentar o acesso das mulheres ao sistema financeiro em 2011. Por exemplo, a média de crédito afectada as mulheres cresceu de 225.220 FCFA para 377.690 FCFA. Contudo, o nível dos créditos está ainda abaixo da média do valor de créditos concedidos aos homens que é de 648.000 FCFA.

Artigo 8.º: Educação

185. A principal iniciativa do Ministério da Educação foi o estabelecimento da Coordenação das Intervenções no quadro do Mecanismo de Educação para as Raparigas (CCIEF) para consolidar todas as suas actividades para aumentar o acesso das raparigas e mulheres a educação. Desde 2011, o CCIEF através do Projecto de Apoio a Educação das Raparigas (PAEF), desenvolveu vários projectos para aumentar a educação das raparigas por todo o País, incluindo, entre outros:

- Formação de Inspectores de 520 Escolas sobre género;
- Fornecimento de kits escolares e de uniformes para 20.000 rapazes e 20.000 raparigas;
- Apoio a 80 Associações das mulheres afiliadas no sistema de ensino no montante de 3 milhões de FCFA cada para permiti-las desenvolver actividades geradoras de rendimentos, pagando parte dos rendimentos as Escolas;
- Formação de 480 Professores sobre o género e as actuais competências para vida;
- Implementação do Plano de comunicação destinado a atingir metas diferentes (cartões de aconselhamento, TV comerciais sobre educação das raparigas, etc.);
- Criação de um Comité Científico sobre VBG nas Escolas; e
- Elaboração de um Plano de Acção sobre VBG nas Escolas.

186. Em relação a alfabetização de adultos, O Programa Intensivo de Alfabetização do Estado (PAIS-Estado) resultou na formação em 2011 de aproximadamente 13 896 estudantes nas Regiões onde 75 porcos são mulheres.

Artigo 9.º: Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo aos Direitos das Mulheres em África

187. Nenhuma apresentação foi feita sobre esse Artigo.

K. REPÚBLICA DA SIERRA LEONE

Mecanismos institucionais para Promoção do Empoderamento das Mulheres e da Igualdade do Género

188. Os mecanismos institucionais da Sierra Leone para igualdade do género e empoderamento das mulheres incluem a Constituição, o Ministério do Bem-estar Social e dos Assuntos do Género e das Crianças, Gabinetes Regionais dos Assuntos do Género e Pontos focais sobre o género nos Ministérios.

189. Em 2000, o Ministério formulou uma Política sobre o Avanço das Mulheres e uma Política sobre a Integração do Género. Em 2010, o Plano Estratégico Nacional do Género (2010-2013) e o Plano de Acção Nacional sobre as Resoluções das Nações Unidas, 1325 e 1820 foram adicionados ao Mecanismo de Política sobre Igualdade do Género do País.

Artigo 1.º: VIH/SIDA e Outras Doenças Infecciosas Relacionadas

190. O Secretariado Nacional para SIDA é um mecanismo institucional para a prevenção do VIH/SIDA. O Secretariado trabalha com os Ministérios, Departamentos e Agências do Governo, Sistema da ONU, Organizações da Sociedade Civil, Sector privado e os Líderes tradicionais.

191. Em termos de medidas de política e legislativas, em 2007, o Parlamento da Sierra Leone aprovou a Lei para Prevenção e Controlo do VIH e da SIDA.

192. Sierra Leone tem um baixo nível da epidemia do VIH com uma prevalência estimada em 1,53 por cento e prevalência de VIH entre as mulheres grávidas de 4,4 por cento. As taxas de prevalência variam conforme o sexo e a localização geográfica com 1,7 por cento entre as mulheres, 1,2 por cento entre os homens, 2,5 por cento entre os residentes nas zonas urbanas e 1 para os das zonas rurais. A prevalência do VIH é duas vezes mais alta nas áreas urbanas do que nas áreas rurais com 2,5 e 1 porcentos, respectivamente.

193. A prevalência do VIH entre as mulheres que procuram cuidados no ANC foi de 2,9 por cento em 2003, 4,1 por cento em 2006 e 4,4 por cento em 2007. Existem 13 Pontos de Sentinela do ANC, 337 Pontos do PMTCT, 384 Pontos do VCCT e 103 Postos da ART.

Artigo 2.º: Paz e Segurança

194. Para assegurar a efectiva implementação das Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas 1325 (2000) e 1820 (2008), o Governo da Sierra Leone, com liderança e coordenação do Ministério do Bem-estar Social e dos Assuntos do Género e das Crianças, elaborou e lançou um Plano Nacional de Acção (SiLNAP) em 8

de Junho de 2010 com mecanismos institucionais para monitorizar a total implementação do Projecto.

Artigo 3.º: Crianças-Soldado

195. Sierra Leone é signatária da Convenção dos Direitos das Crianças que, foi assinada e ratificada em 1990. O País está de forma semelhante comprometido com a implementação das disposições consignadas na Carta Africana dos Direitos das Crianças. Em cumprimento do acima mencionado, em 7 de Junho de 2007, o Governo da Sierra Leone aprovou a Lei sobre os Direitos das Crianças para promoção e protecção das crianças contra todas as formas degradantes de tratamento.

196. Apesar do recrutamento de crianças por todas as facções armadas ter sido galopante durante a Guerra, as Forças Armadas, Polícia e as Prisões da República Sierra Leone têm políticas claras sobre o recrutamento de pessoas para as suas forças, estipulando a idade de 18 anos como mínimo para entrar nessas forças.

Artigo 4.º: Violência Baseada no Género

197. O Governo da Sierra Leone promove no País uma política de tolerância zero contra violência baseada no género e especialmente violência contra as mulheres. É nesse espírito que o antigo Presidente Ahmad Tejan Kabbah deu um certificado de urgência para a aprovação dos três Projectos de Lei, nomeadamente: Registo do Casamento Tradicional e Divórcio; Violência Doméstica e Transferências das Leis do Estado em 14 de Junho de 2007 pelo Parlamento da Sierra Leone. O ministério do Bem-estar Social, dos Assuntos do Género e das Crianças coordenou os principais eventos de advocacia durante o Dia Internacional das Mulheres e nos 16 Dias de Activismo contra a Violência Baseada no Género para angariar apoio dos Intervenientes destinado ao tratamento de questões da violência baseada no género no País.

198. O Governo da Sierra Leone, através da Casa do Parlamento, aprovou em 2012, uma muito robusta Lei sobre as Ofensas Sexuais. O Ministério do Bem-estar Social, dos Assuntos do Género e das Crianças está agora trabalhando com os Parceiros para elaborar uma versão resumida da Lei e assegurar a sua popularização por todo o País.

199. Além do mecanismo legislativo acima destacado, foram também criados os seguintes mecanismos institucionais:

- A Unidade de Apoio a Família da Polícia da Sierra Leone foi criada em 2002;
- Comité Nacional para Violência Baseada no Género (NaC-GBV);
- Validação de um Plano de Acção sobre Violência Baseada no Género. Espera-se que Plano seja lançado para total implementação nos finais de 2012;
- Elaboração do Protocolo Nacional de Reencaminhamento das Vítimas/Sobreviventes da Violência Sexual ou Baseada no Género;
- Promulgação da Lei Anti-Tráfego de Seres Humanos, Lei Nº 7 de 2005;
- Artigo 5.º – Princípio da Paridade do Género.

200. O Artigo 6.º - Secção 31 da Constituição da Sierra Leone garante a todos os cidadãos com idade superior a 18 anos e em posse das faculdades mentais, o direito de votar e ser votado em todas as eleições – locais, nacionais e nos referendos públicos.

201. Para reforçar a participação das mulheres na tomada de decisões, a **Secção 95 (2c) da Lei do Poder Local, de 2004** estabelece que em cada Distrito, o Comité de Supervisão do Desenvolvimento, i.e. o mais próximo da Comunidade, tenha uma composição estatutária de equilíbrio do género de 50/50.

Participação das Mulheres na vida política e pública

202. A participação das Mulheres na política e nos quadros de tomada de decisões está abaixo do internacionalmente acordado, ou seja uma quota mínima de 30 por cento excepto no sistema judiciário.

Executivo: Em 1996 havia 8 por cento de mulheres; em 2002 aumentou para 14,3 por cento de mulheres no Governo; em 2007, iniciou com 14,3 e mais tarde diminuiu para 9,5 por cento de mulheres no Governo.

Parlamento: em 1996 havia 6,25 por cento de mulheres no Parlamento; a representação feminina aumentou para 14,5 por cento em 2002 e diminuiu para 13,7 por cento em 2007.

Judiciário: De acordo com o Presidente e os Registos dos Tribunais, 9 dos 21 Juizes do Tribunal Superior são mulheres enquanto 4 dos 7 do Supremo Tribunal de Justiça são mulheres. Em 2008 foi feita uma nomeação marcante na história do País, nomeando uma mulher Presidente do Supremo Tribunal.

Pode Local: Nos Conselhos eleitorais de 2004, 52 mulheres foram eleitas, representando 11 por cento dos Conselheiros eleitos. Em 2008, o número de mulheres eleitas aumentou para 86 ou seja para 18,9 por cento.

203. A Comissão de Serviços do Governo Local foi criada e responsabilizada pelo recrutamento de pessoal para os Conselhos Locais. A Comissão integra oito (8) membros três (3) das quais são mulheres.

Artigo 6.º: Direitos Humanos das Mulheres

204. Sierra Leone assinou e ratificou, sem reservas, a Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW) em 21 de Setembro e 11 de Novembro de 1988, respectivamente. O Protocolo Facultativo ao CEDAW foi assinado em 2000 mas, ainda está para ser ratificado pelo Parlamento. Em 2007, o Governo da Sierra Leone apresentou os seu Relatório Inicial Periódico Combinado 2.º - 5.º ao Comité dos Peritos sobre CEDAW em Nova York.

205. O Governo da Sierra Leone criou uma Comissão Independente dos Direitos do Homem, através de uma Lei do Parlamento em 2004. A Comissão tem mandato para investigar todos os abusos dos direitos do homem no País com um Departamento Especial para as Mulheres e Crianças. Ela serve como um catalisador para a assinatura, ratificação, incorporação e implementação de todas as convenções internacionais sobre os direitos das mulheres e de outras categorias vulneráveis.

Artigo 7.º: Direito à Terra, Propriedade e Herança

206. Segundo a Lei Geral não existem barreiras legais para que as mulheres tenham suas próprias propriedades. Contudo, a situação é diferente relativamente ao direito consuetudinário onde é responsabilidade do marido manter a esposa e como tal as mulheres geralmente não podem possuir bens próprios, incluindo a terra, casa e/ou campo. A continuidade do direito das esposas sobre a terra depende se ela tiver filhos com o marido e em caso de morte deste ela decidir casar-se novamente com um homem da família do falecido marido.

207. A Lei de Devolução de 2007 foi aprovada pelo Parlamento em 14 de Junho de 2007. A Lei é aplicável a todos os cidadãos da Sierra Leone independentemente da religião ou origem étnica ou regime de casamento. Com efeito, com a Lei da Devolução todas outras leis sobre a distribuição de propriedade foram revogadas e a Lei da Devolução deve ter primato.

208. A Política Nacional de Terra é favorável ao género.

Artigo 8.º: Educação

209. A taxa de alfabetização entre as mulheres aumentou de 10 por cento em 1995 para 29 por cento em 2004. Contudo, realizações adicionais são ainda necessárias para suprimir as diferenças entre mulheres e homens. A taxa de alfabetização feminina aumentou de 10 por cento em 1995 para 29 por cento em 2004.

210. A ratio de frequência do ensino primário (NAR) aumentou de 69 por cento em 2005 para 74 por cento em 2010. O Índice da Paridade do Género (GPI) para as escolas primárias é de 1.04, indicando que é mais alta a percentagem de raparigas que frequentam as escolas primárias do que a dos rapazes. Contudo, os indicadores diminuem para 0.83 no Ensino Secundário com mais rapazes do que raparigas a continuarem a sua educação formal no Ensino Secundário. A NAR do Ensino Secundário quase duplicou indo de 19 por cento em 2005 para 37 por cento em 2010. Um considerável número de Escolas Secundárias foi aberto nos últimos cinco anos na Sierra Leone e mais crianças estão transitando das Escolas Primárias para o Ensino Secundário do que antes.

211. O governo da Sierra Leone, com apoio dos Parceiros, iniciou, em 2004, um Esquema de Educação Rapariga -Criança. O Projecto concede bolsas de estudos integrais a todas as raparigas que entrarem para a Escola Secundária Júnior em todo o

País. Contudo, o desafio é o de assegurar a taxa de retenção enquanto caminham para níveis mais altos do Ensino.

Artigo 9.º: Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo aos Direitos das Mulheres em África

212. Sierra Leone é signatária do Protocolo e consentiu esforços para desenvolver a sensibilização da comunidade e para popularização do Protocolo entre as populações do País antes de submeter os instrumentos ao Parlamento para ratificação e subsequente implementação das suas disposições.

L. REPÚBLICA DO SUDÃO

Mecanismos institucionais para Promoção do Empoderamento das Mulheres e da Igualdade do Género

213. Todas as Constituições do Sudão desde a independência garantiam iguais direitos tanto para os homens como para as mulheres e isso foi reafirmado no Artigo 31.º da Constituição de Transição de 2005.

214. O Departamento das Mulheres e dos Assuntos da Família, Ministério do Bem-estar Social e Segurança é o ponto focal central do governo para a igualdade do género e integração ao nível federal. As Conselheiras do Estado disseminam as políticas do Governo tais como a Política Nacional de 2007 para o empoderamento das Mulheres e da Estratégia Nacional para a Família de 2008 noutros níveis de governação.

Artigo 1.º: VIH/SIDA e Outras Doenças Infecciosas Relacionadas

215. Como parte da Estratégia Nacional do Governo de combate ao VIH/SIDA, o Ministério Federal da Saúde elaborou uma política social de prevenção da epidemia. A política considera as mulheres partes integrantes na conquista desse objectivo e atinge-as nos seus programas de despertar de consciência. A taxa de prevalência na sociedade sudanesa é de 1,4 por cento e 97 por cento das transmissões foram através de contactos sexuais. 85 por cento dos casos ocorrem entre jovens entre 15 e 39 anos de idade. Os casos dos homens são mais elevados dos que das mulheres. A propagação da doença é maior entre os grupos não sedentários tais como refugiados, pessoas deslocadas, condutores, soldados e jovens em geral.

Artigo 2.º: Paz e Segurança

216. Nenhuma apresentação foi feita sobre esse Artigo.

Artigo 3.º: Crianças-soldado

217. Nenhuma apresentação foi feita sobre esse Artigo.

Artigo 4.º: Violência Baseada no Género

218. Juntamente com a Sociedade Civil e Parceiros de Desenvolvimento, a Unidade Nacional responsável pelo combate a violência contra as mulheres elaborou uma Estratégia Nacional para a Violência contra as Mulheres (2009-11).

Artigo 5.º: Princípio de Paridade do Género

219. A taxa de participação das mulheres na política aumentou de 9.7 por cento em 2001 para 25 por cento em 2010. A participação das mulheres nos Serviços Públicos aumenta constantemente nas últimas três décadas para representar 26 por cento da força de trabalho em geral e 45 por cento nos serviços civis.

Artigo 6.º: Direitos Humanos das Mulheres

220. A constituição sudanesa de Transição afirma a necessidade de promover e proteger todos os direitos e liberdades fundamentais do homem. Ela atribui alta prioridade a consolidação dos direitos das mulheres nos domínios, político e socioeconómico, através da discriminação positiva.

221. Sudão ratificou a Declaração Universal dos Direitos do Homem, de 1948, Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos, de 1966, Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais bem como outros instrumentos conexos. As mulheres do Sudão gozam dos mesmos direitos de trabalho como os homens e têm direito a férias pós parto pagas.

222. A Constituição de Transição de 2005 concede às mulheres sudanesas o direito de transferir a cidadania aos seus filhos.

Artigo 7.º: Direitos à Terra, Propriedade e Herança

223. Um certo número de políticas e estratégias foram concebidas para capacitar economicamente as mulheres e, elas incluem o seguinte:

- Criação de uma Unidade de Micro finanças no Banco do Sudão com o objective de encorajar a banca socioeconómico, redução da pobreza, especialmente nas áreas rurais menos desenvolvidas e entre mulheres em particular e a melhoria dos seus padrões de vida;
- Facilitação do acesso das mulheres aos serviços agrícolas através da concessão de financiamento concessionários de médio prazo;
- Reforço das capacidades das mulheres para criação de organizações para produção e de serviços, especialmente na agricultura e nas indústrias de produtos manufacturados;

- Constituição da Associação das Mulheres de Negócios Sudanesas; e
- Projecto Nacional para desenvolvimento das mulheres rurais no sentido de capacitarem as mulheres pobres e suas famílias, especialmente as mães solteiras, fornecendo oportunidades de financiamento para desenvolvimento de indústrias artesanais.

Artigo 8.º: Educação

224. Os objectivos do Governo do Sudão no Sector da Educação estão consonantes com os Objectivos do Desenvolvimento do Milénio relativamente ao acesso ao ensino básico para todos e para assegurar a igualdade do género nos vários níveis de ensino.

225. As taxas de matrícula aumentaram nos ensinos, primário, secundário e superior mas, as taxas de matrícula das raparigas ainda são inferiores das dos rapazes.

226. O Estado consentiu esforços consideráveis para melhorar os padrões do ensino através de:

- Reformas no Sector da Educação;
- Tratamento das taxas de desistência entre as raparigas;
- Prestação dos serviços para educação;
- Aumento do número de raparigas matriculadas nos vários níveis do sistema de ensino;
- Desenvolvimento de programas para educação das mulheres nas áreas rurais; e
- Inclusão do género nos curricula escolares.

227. A taxa de conclusão no ensino básico entre as raparigas aumentou de 19 por cento em 2007 para 50 por cento.

228. A taxa de matrículas no nível secundário atingiu 28 por cento (26.3 por cento de raparigas e 29,6 por cento de rapazes). A taxa de absorção para os rapazes é de 29.6 e para as raparigas é de 26.3 por cento.

229. Nos últimos três anos, progressos foram registados na educação dos nómadas onde o local de matrículas das crianças saltou de 16 para 33 por cento com rapazes representando 73,7 e raparigas 61,8 por cento.

Artigo 9.º: Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo aos Direitos das Mulheres em África

230. Nenhuma apresentação foi feita sobre esse Artigo.

M. REPUBLICA DO UGANDA

Artigo 1.º: VIH/SIDA e Outras Doenças Infecciosas Relacionadas

231. A actual prevalência do VIH no Uganda é de 6,5 entre adultos e 0,7 entre crianças. A taxa de prevalência é mais alta nas áreas rurais de 10 por cento comparada com a de 6 por cento das áreas rurais.

232. Desde Junho de 2004, Uganda, em parceria com a Iniciativa do Banco Mundial, Fundo Global e PEPFAR da América, tem oferecido medicação ARV as pessoas que sofrem do VIH. Actualmente, pouco mais de 200 000 pessoas no Uganda recebem tratamento, uma estimativa de 39 por cento dos que dele necessitam. A proporção de mulheres grávidas seropositivas que recebem ARV para PMTCT aumentou de 12 por cento em 2005 para 53 por cento em 2009.

233. Em termos de política, o Partido Estado está continuando com a sua Estratégia ABC sobre VIH/SIDA com ênfase sobre abstinência entre os jovens.

Artigo 2.º: Paz e Segurança

234. No quadro do Plano de Desenvolvimento para Recuperação da Paz no Norte do Uganda (PRDP) estão sendo tomadas medidas especiais para a maioria dos grupos vulneráveis que incluem as mulheres. Foi constituída pelo Ministério do Género, Trabalho e Desenvolvimento Social uma Task Force das Mulheres para um PRDP sensível ao género e 18 Organizações de Mulheres que trabalham no Norte e na parte Oriental do Uganda se fazem visíveis na planificação e implementação das intervenções para reconstrução. As mulheres do Uganda, especialmente aquelas que estão nas Forças Militares estão também envolvidas nas missões de manutenção da paz em volta das fronteiras com os Países vizinhos como RDC, Sudão e Somália. Actualmente existem entre 30 e 50 mulheres que trabalham na missão de paz na Somália, 16 Oficiais da Polícia trabalham nas missões de manutenção da paz em Timor Leste, Libéria e Sudão.

235. O Governo do Uganda se comprometeu com a implementação das Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas (UNSCR) 1325 e 1820 e da Declaração de Goma enquanto mecanismos para reforçar a participação das mulheres e envolvimento na promoção da paz e segurança no contexto da prevenção e resolução de conflitos, erradicação da violência sexual e do fim da impunidade nas situações propensas aos conflitos. Esses instrumentos complementam outras políticas nacionais, regionais e globais e mecanismos legais dos quais Uganda é Parte, sublinhando o compromisso do Governo em promover, proteger e preencher os direitos humanos das mulheres em todas as esferas.

Artigo 3.º: Crianças-soldado

236. No Uganda, crianças com menos de 18 anos estão participando no conflito armado o que é uma violação da Secção 22 da Lei das Forças Populares de Defesa do Uganda de 1995.

237. Uganda ratificou e adoptou a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Crianças em 1990. Além disso, o Protocolo Facultativo (Tratado) a Convenção sobre os Direitos das Crianças foi ratificado em 2002. As disposições da Convenção foram incorporadas no Artigo 34.º da Constituição do Uganda (1995).

Artigo 4.º: Violência Baseada no Género

238. As mulheres estão sujeitas a diferentes formas de violência baseada no género, incluindo MGF, tentativas de estupro, conspiração, rapto, rapto para casamento que faz aumentar o risco de problemas ginecológicos e a vulnerabilidade das mulheres as infecções sexualmente transmissivas e ao VIH/SIDA.

239. Além da Lei sobre a Prevenção do Tráfego de Seres Humanos (2009), Lei sobre a Violência Doméstica 3 (2010) e da Proibição da Mutilação Genital Feminina Lei 5 (2010), o governo emendou recentemente o Código Penal, Cap. 120 e criou novas ofensas de tentativas de estupro simples e agravadas. Além disso foi conferida jurisdição aos magistrados para apreciarem casos de tentativas de estupro num esforço para assegurar uma rápida realização da justiça. Espera-se também que a Lei do Casamento e do Divórcio bem como a Lei sobre as Ofensas Sexuais venham reforçar os mecanismos de protecção das mulheres.

Artigo 5.º: Princípio de Paridade do Género

240. Com 35 mulheres no Parlamento, Uganda está actualmente classificada no 19 lugar na União Inter-parlamentar (IPU) Classificação Mundial das Mulheres nos Parlamentos Nacionais. Uganda elegeu o seu primeiro Presidente feminino do Parlamento em 2011.

Artigo 6.º: Direitos Humanos das Mulheres

241. A Convenção da ONU sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) foi ratificada em 1985. Contudo, ainda não aceitou o Protocolo Facultativo a CEDAW, embora o processo da sua ratificação esteja em curso. Até agora, Uganda submeteu quatro relatórios periódicos ao Comité da CEDAW.

242. A Legislatura do País incorporou diferentes disposições da Convenção, tratando delas na Lei Suprema (Constituição) e em áreas específicas da instância no quadro dos Direitos dos Trabalhadores, às mulheres são garantidos os seguintes direitos:

- Mesmas oportunidades de emprego, mesmos critérios de selecção;
- Igual remuneração e benefícios, igual tratamento para trabalho de igual valor e avaliação da qualidade do trabalho;
- Protecção na saúde e segurança nas condições de trabalho;
- Livre escolha de emprego e da profissão, promoção, segurança do emprego, direito de aceder a formação vocacional e a retenção.

243. O Plano Nacional de Acção para implementação da CEDAW foi elaborado em 2007 com o objectivo de orientar todos os actores na identificação de actividades chave a serem desenvolvidas sob cada um dos 16 Artigos da Convenção. A continuada disseminação das versões simplificadas da CEDAW e BPFA e o compromisso do Uganda em aderir as disposições da CEDAW estão demonstrados na submissão dos Relatórios sobre a situação do País desde 1992.

Artigo 7.º: Direito à Terra, Propriedade e Herança

244. A emenda da Lei fundiária de 1998 para incluir secções que aumentam a protecção dos direitos das mulheres em adquirir a sua própria propriedade, uso e herança da terra foi o principal passo bem como a promulgação da Lei sobre Iguais Oportunidades de 2007 e a Política Nacional de Iguais Oportunidades. Estão em curso esforços para aumentar o acesso das mulheres ao crédito e conseqüentemente a sua capacidade de envolverem-se em pequenas e medias empresas. Por isso, o Governo planeia expandir os Serviços financeiros rurais no quadro da sua Estratégia de Desenvolvimento Rural e especificamente para Prosperidade para todos os Programas. O Programa visa promover o crescimento económico e melhorar os rendimentos da família através da criação de Poupanças e de Créditos as Cooperativas (SACCO) em cada sub-região.

Artigo 8.º: Educação

245. A introdução do Programa UPE em 1997 fez aumentar o acesso ao ensino primário de 3,1 m em 1996 para 7.4 m em 2008. A ratio entre raparigas e rapazes nas Escolas primárias é de 0,99 para 0,96 enquanto a ratio de mulheres alfabetizadas relativamente aos homens é de 0,90 para 0,92.

246. A Política de Ensino Primário Universal (UPE) tem contribuído para a redução das disparidades nas matrículas no ensino primário. A proporção de raparigas no ensino primário melhorou de 44,2 por cento em 1990 para 49,8 por cento em 2006. Numa tentativa de reforçar o seu Programa de expansão do acesso a educação, o Governo introduziu o Ensino Universal Pós Primário e a Política de Ensino Técnico em 2007. No quadro desse Esquema o governo proporciona ensino secundário gratuito.

Artigo 9.º: Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo aos Direitos das Mulheres em África

247. Uganda ratificou o Protocolo em Julho de 2010.

N. REPÚBLICA DA ZÂMBIA

Mecanismos institucionais para Promoção do Empoderamento das Mulheres e da Igualdade do Género

248. A Constituição emendada de 1996 está sob revisão e o Artigo 23 (1) e (4) © que protegé todos os cidadãos da discriminação baseada no sexo e estado civil mas, inclui uma clausula que isenta todas as formas de discriminação baseada nas consuetudinárias, de família e pessoais foram revogadas, a Política Nacional do Género está sob revisão e a igualdade do género é dada prioridade no Sexto Plano Nacional de Desenvolvimento 2011-2015.

Artigo 1.º: VIH/SIDA, Tuberculose, Malária e Outras Doenças Infecciosas Relacionadas

249. Como parte do seu Programa de Controlo do VIH/SIDA, o Governo da Zâmbia lançou um Plano Nacional de Acção (2010-2014) para reduzir a infecção do VIH entre as raparigas e emendou o Código Penal para criminalizar a infecção deliberada de uma pessoa com VIH/SIDA e proibir a discriminação baseada na situação individual relativa ao VIH. Todas as pessoas seropositivas têm acesso ao ARV e as mulheres grávidas estão sujeitas a teste gratuito e obrigatório do VIH/SIDA e aos aconselhamentos.

250. Todas as gestantes têm direito ao tratamento gratuito da malária e a elas são proporcionados mosquiteiros impregnados para reduzir as infecções da malária e a mortalidade.

Artigo 2.º: Paz e Segurança

251. Nenhuma apresentação foi feita sobre esse Artigo.

Artigo 3.º: Crianças-soldado

252. Nenhuma apresentação foi feita sobre esse Artigo.

Artigo 4.º: Violência Baseada no Género

253. A Lei Anti- Violência Baseada no Género N.º 1 de 2011 foi simplificada em forma de imagem e planos estão em curso para publicar a versão simplificada da Lei pelo menos em 7 línguas locais. Prestadores de serviços tais como SGBV nas Unidades das Forças Policiais, praticantes da saúde, promotores de justiça e conselheiros psicológicos e líderes tradicionais e religiosos foram sensibilizados sobre a Lei. Foram lançadas Directivas Nacionais Multidisciplinares de Gestão para as sobreviventes da SGBV.

Artigo 5.º: Princípio de Paridade do Género

254. Embora o número de mulheres nos cargos de tomada de decisões tenha melhorado ao longo dos anos está muito abaixo do 50 por cento recomendado pelo Comité de Desenvolvimento da África Austral e pela UA. Por exemplo, em 2012 as mulheres constituíam 20 por cento e 15,7 por cento nos níveis de Ministras e Vice-ministras respectivamente no Governo, 19,4 por cento dos Parlamentares e 7 por cento dos Conselheiros do Poder Local.

Artigo 6.º: Direitos Humanos das Mulheres

255. A Subsecção (1) da Secção 108 do Capítulo 269 da Lei das Relações Laborais e Industriais proíbe a discriminação no emprego com base no sexo, raça, estado civil, religião, filiação partidária ou origem étnica. A Secção 1.140 do Código Penal criminalize a prostituição das crianças e estipula um mínimo de 20 anos de prisão e possível prisão perpétua.

Artigo 7.º: Direito à Terra, Propriedade e Herança

256. Como parte da Revisão em curso da Lei Fundiária foi proposto que 30 por cento de todos os títulos de terra, incluindo os das áreas rurais seja reservado para as mulheres.

Artigo 8.º: Educação

257. Zâmbia atingiu significativos progressos nas matrículas especialmente no ensino primário com ratio de matrículas líquidas de 0.96. A taxa de conclusão do 7.º Ano em 2010 foi de 90,9 por cento com uma significativa diferença entre raparigas e rapazes. A taxa de conclusão do 9.º Ano pelos alunos foi de 53,2 por cento. A taxa de conclusão pelas raparigas, 54,6 por cento foi mais alta da dos rapazes, 51,9 por cento. Contudo, a taxa de conclusão do 12.º Ano foi mais alta entre os rapazes do que entre as raparigas.

258. Em resposta a situação acima referida, o Governo instituiu as seguintes medidas:

- Introdução de política de reingresso para as raparigas que se engravidaram para regressarem as Escolas;
- Promulgação da Lei do Ensino; e
- Implementação de um currículo revisto que visa a eliminação do estereótipo do género e encorajar os rapazes e raparigas a continuarem os estudos.

Artigo 9.º: Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo aos Direitos das Mulheres em África

259. O governo da Zâmbia tenciona ratificar e incorporar o Protocolo do qual é signatário.

IV. COMENTÁRIOS CONCLUSIVOS

260. Tal como registado nos catorze Relatórios dos Países, Argélia, Botsuana, Camarões, Guiné, Madagáscar, Mauritânia, Nigéria, Ruanda, Sahara, Senegal, Sierra Leone, Sudão, Uganda e Zâmbia, tremendos progressos foram atingidos na implementação do Mecanismo da Igualdade do Género da União Africana e da Declaração solene sobre a Igualdade do Género em África. Houve uma redução da taxa de prevalência do VIH/SIDA, aumentou a presenças das mulheres nos assuntos de paz e segurança, educação, política e nos assuntos públicos. Além disso, foram promulgadas leis para aumentar a segurança económica e as oportunidades para as mulheres, promover e proteger os seus direitos humanos em relação a violência sexual, tráfico de seres humanos e para por fim a exploração sexual das crianças.

261. Enquanto celebramos esses sucessos, Nós deveremos ter em mente a enormidade de tarefas que temos pela frente para atingirmos a igualdade do género e o empoderamento das mulheres especialmente porque a enraizada ideologia patriarcal está asfixiando os progressos rumo ao objectivo de igualdade do género e empoderamento das mulheres ao nível continental devido a não existência de um mecanismo legal abrangente e holístico para impulsionar e de recursos ao nível nacional para mover a agenda para frente.

2013

Report of the Commission on the implementation of the solemn declaration on gender equality in Africa (Sdgea)

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4350>

Downloaded from African Union Common Repository